

Carga Tributária no Brasil 2013

Análise por Tributos e Bases de Incidência



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

CETAD - Centro de Estudos
Tributários e Aduaneiros

Dezembro 2014

Ministro da Fazenda

Guido Mantega

Secretário da Receita Federal do Brasil

Carlos Alberto Freitas Barreto

Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros - CETAD

Claudemir Rodrigues Malaquias

Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros - COEST

Roberto Name Ribeiro

Estudos Tributários

Carga Tributária no Brasil – 2013 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)

Organizador

Irailson Calado Santana

Equipe Técnica

Alessandro Aguirres

André Rogério Vasconcelos

Eduardo Nakama

Fabrcio Bacelar Liparizi

Irailson Calado Santana

José Geraldo Ferraz Gangana

Luciana Souza Marrara

Luiz Carlos de Araújo

Marcelo Santiago Amaral

Pablo Graziano Alvim Moreira

Ricardo de Andrade Nascimento

Rodrigo Neto Paraizo Macieira

Vinícius Barreto de Alencar

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação,
desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: Voz : (061) 3412.2634

Fax : (061) 3412.5203

Resumo

Dando continuidade ao processo de uniformização de metodologias iniciado em 2012, inserido no Projeto Estratégico Corporativo nº 33 – PEC 33 (Resolução CEG nº 02/2012), o Estudo da Carga Tributária para o ano de 2013, visando uma melhor aderência aos dados de arrecadação divulgados pelo Tesouro Nacional e à metodologia utilizada pelo IBGE, apresenta uma pequena mudança metodológica em relação aos anos anteriores: Os valores das receitas do principal da Dívida Ativa passíveis de identificação foram incorporados aos respectivos tributos. Esta alteração foi feita em toda a série, desde 2002, não havendo solução de continuidade. Não houve mudança significativa no valor total de arrecadação, apenas realocação de itens de receita. Adicionalmente, foram feitos pequenos ajustes (incorporação de alguns itens de receita que não vinham sendo consideradas, e eliminação de itens com contagem dupla), estes ajustes mostraram-se pouco representativos em relação ao montante global de arrecadação, e, conseqüentemente, ao valor da Carga Tributária total.

No cálculo da Carga Tributária, busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independentemente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definido em lei) realizados por pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

Nota Introdutória

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram o trabalho, a saber: Anexo C - Notas Metodológicas e Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos. Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representa as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência

Classificação	Descrição	Exemplo
6 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	4000 (Tributos sobre Bens e Serviços)
17 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	4100 (Tributos sobre Bens e Serviços - Gerais)
12 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	4110 (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos)
97 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	4110-04 (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos – PIS Não Cumulativo)

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	1
2. Fatores Condicionantes	1
3. Série Histórica da Carga Tributária.....	2
4. Análise por Ente Federativo.....	3
5. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário	5
6. Análise por Base de Incidência - Enfoque Econômico	7
7. Comparação Internacional	8

ANEXOS

A	Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário.....	12
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2012 e 2013 (R\$ milhões, pp do PIB e %).....	13
TRIB 01A	RT por Tributo e Competência – 2009 a 2013 (R\$ milhões)	14
TRIB 01B	RT por Tributo e Competência – 2009 a 2013 (pp do PIB)	15
TRIB 01C	RT por Tributo e Competência – 2009 a 2013 (% do Total)	16
TRIB 02	RT por Relevância do Tributo - 2012 e 2013	17
TRIB 03	RT por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2012 e 2013.....	18
B	Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico.....	19
INC 00	RT por Base de Incidência- 2012 e 2013 (R\$ milhões, pp do PIB e %)	20
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2009 a 2013 (R\$ milhões)	21
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – 2009 a 2013 (pp do PIB)	22
INC 01-C	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical (% do Total)	23
INC 01-D	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal (% do Total)	24
INC 02-A	Série Histórica - RT por Base de Incidência - 2009 a 2013 (R\$ milhões)	25
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência – 2009 a 2013 (pp do PIB)	26
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência (% do Total)	27
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões)	28
C	Notas Metodológicas.....	31
D	Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos.....	33

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 2013, a Carga Tributária Bruta (CTB)¹ atingiu **35,95%**, contra 35,86% em 2012, indicando **variação positiva de 0,09 pontos percentuais** (Quadro 01). Essa variação resultou da combinação dos crescimentos, em termos reais, de 2,5% do Produto Interno Bruto e 2,76% da arrecadação tributária nos três níveis de governo².

Quadro 01
Carga Tributária Bruta – 2012 e 2013

Componentes	R\$ bilhões	
	2012	2013
Produto Interno Bruto	4.392,09	4.844,82
Arrecadação Tributária Bruta	1.574,86	1.741,66
Carga Tributária Bruta	35,86%	35,95%

Fonte: RFB e IBGE

2. FATORES CONDICIONANTES

O PIB no ano de 2013 acumulou crescimento de 2,5% em relação ao ano anterior. Em 2012, o crescimento acumulado no ano havia sido de 0,9%.³

O resultado do PIB pode ser explicado pelo bom desempenho da agropecuária que, em 2013, cresceu 7,3%, já os setores de indústria e de serviços apresentaram crescimento de 1,7% e 2,2%, respectivamente, pela ótica da produção. Sob a ótica da demanda, merece destaque a formação bruta de capital fixo (FBCF) que apresentou variação positiva de 5,2%. O consumo das famílias cresceu 2,6%, apresentando variação positiva pelo décimo ano consecutivo.

Com relação à arrecadação, do ponto de vista das competências tributárias federativas, observa-se que o aumento da carga foi concentrado nos Estados (72% da variação total). Quanto às receitas da União, em que pese o efeito das diversas medidas de desoneração em curso, as receitas de parcelamento contribuíram para que não se observasse uma diminuição este ano, com destaque para a Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

¹ A Carga Tributária Bruta é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais.

² Variações reais calculadas com base no deflator implícito do PIB que, em 2013, foi de 7,62%.

³ Fonte: IBGE – Contas Nacionais Trimestrais (dados revisados para 2013).

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/pib/defaultcnt.shtm>. Acesso em 26/08/2014.

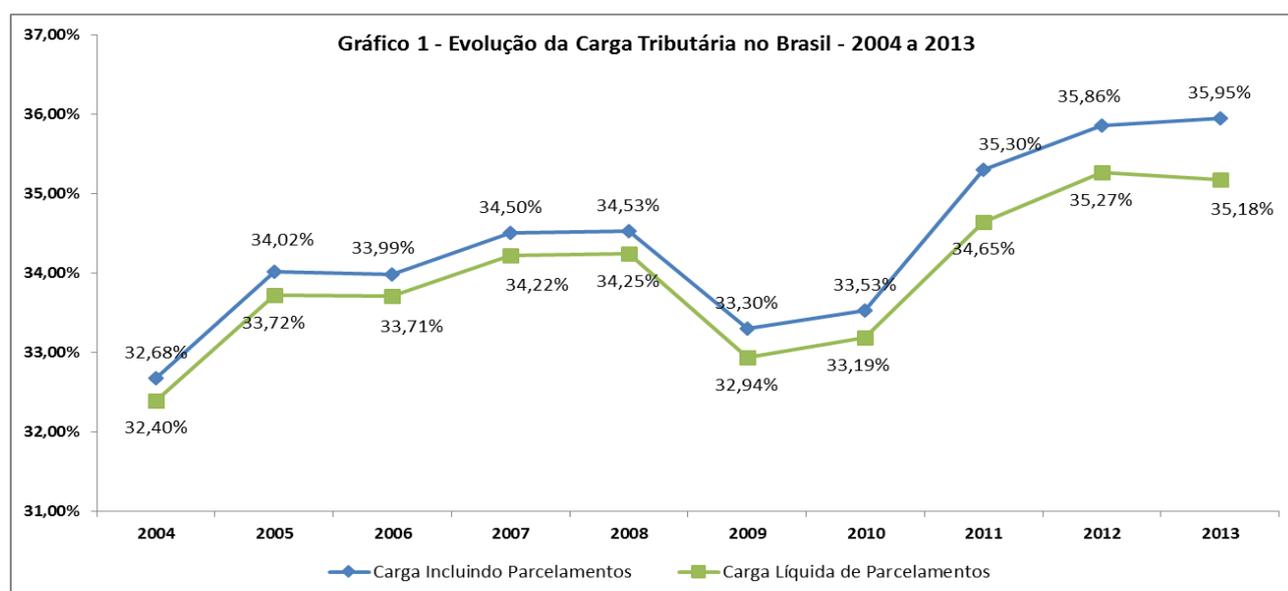
3. SÉRIE HISTÓRICA DA CARGA TRIBUTÁRIA

O ano de 2013 registrou um pequeno crescimento no percentual da carga tributária em relação a 2012. Este aumento pode ser creditado ao bom desempenho das receitas estaduais e às receitas de parcelamentos da Lei nº 12.865, de 2013⁴. Os parcelamentos referem-se a dívidas de exercícios anteriores que acabam por influenciar a arrecadação do período atual, em função do regime de caixa utilizado. Caso os parcelamentos fossem desconsiderados, a carga tributária apresentaria redução de 0,09 p.p. no ano de 2013 comparado a 2012, também livre de parcelamentos. O quadro 2 e o gráfico 1, a seguir, apresentam os dados de carga tributária com e sem os efeitos dos parcelamentos para os últimos 10 anos.

Quadro 2 - Efeitos dos Parcelamentos - 2004 a 2013

Valores em R\$ milhões

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Arrecadação (Incl. Parcelam.)..	634.539,3	730.456,2	805.333,2	918.274,7	1.047.061,9	1.078.741,4	1.264.079,1	1.462.572,8	1.574.860,8	1.741.658,3
% do PIB (Inclui Parcelam.).....	32,68%	34,02%	33,99%	34,50%	34,53%	33,30%	33,53%	35,30%	35,86%	35,95%
(-) Parcelamentos:.....	5.536,5	6.400,6	6.559,4	7.438,3	8.574,0	11.782,3	12.705,8	27.020,1	25.723,2	37.085,7
REFIS (1).....	189,3	148,4	129,0	107,4	115,0	86,5	60,4	53,6	109,6	111,4
Refis INSS.....	378,1	345,0	325,8	287,4	304,9	222,2	129,3	119,7	112,8	114,7
PAES.....	1.257,4	1.436,5	1.107,5	974,9	894,6	672,4	307,3	268,0	255,2	177,3
PAEX.....	0,0	0,0	0,0	270,2	325,8	230,2	52,1	46,4	42,3	251,2
PAEX2.....	0,0	0,0	0,0	0,0	156,7	44,8	17,6	15,3	20,1	16,0
Lei 11.941 (excl. INSS).....	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.016,9	5.606,5	17.149,9	14.469,3	3.523,1
Lei 11.941 (INSS).....	0,2	0,1	0,0	0,0	0,0	730,6	2.086,6	3.920,2	3.979,2	3.713,6
Parcel. INSS.....	3.711,5	4.470,7	4.997,0	5.798,4	6.777,1	5.778,7	4.446,0	5.447,0	6.734,7	7.392,9
Parcel. Lei 12.865 (2).....	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21.785,5
Arrecadação (Líquida de Parcelam.)....	629.002,9	724.055,7	798.773,7	910.836,4	1.038.488,0	1.066.959,2	1.251.373,3	1.435.552,7	1.549.137,7	1.704.572,7
% do PIB (Exclui Parcelam.).....	32,40%	33,72%	33,71%	34,22%	34,25%	32,94%	33,19%	34,65%	35,27%	35,18%
Diferença (%).....	0,29%	0,30%	0,28%	0,28%	0,28%	0,36%	0,34%	0,65%	0,59%	0,77%



⁴ A Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 é decorrente da conversão da Medida Provisória nº 615, de 2013, que estabelece, entre outras medidas, a reabertura do parcelamento da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, além da possibilidade de adesão, até 31/12/2013, do parcelamento do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, que permite o pagamento em até 180 meses dos débitos vencidos até 30/11/08, administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, com a Procuradoria-Geral Federal.

4. ANÁLISE POR ENTE FEDERATIVO

O quadro abaixo apresenta a distribuição Carga Tributária entre os três níveis da federação. No ano de 2013 ocorreu aumento da participação dos Estados e Municípios no percentual total da arrecadação, enquanto participação da União reduziu. Quando avaliada a variação em pontos percentuais do PIB, observa-se que os Estados foram responsáveis por 72% da variação total, sendo o restante distribuído igualmente entre União e Municípios.

Quadro 3
Carga Tributária por Ente Federativo

Entidade Federativa	2012			2013			Variação		
	R\$ milhões	% do PIB	% da Arrecad.	R\$ milhões	% do PIB	% da Arrecad.	R\$ milhões	p.p. do PIB	p.p. da Arrecad.
União	1.087.632,34	24,76%	69,06%	1.200.337,25	24,78%	68,92%	112.704,91	0,01	-0,14
Estados	396.338,82	9,02%	25,17%	440.400,79	9,09%	25,29%	44.061,97	0,07	0,12
Municípios	90.889,66	2,07%	5,77%	100.920,27	2,08%	5,79%	10.030,61	0,01	0,02
Receita Tributária Total:	1.574.860,82	35,86%	100,00%	1.741.658,31	35,95%	100,00%	166.797,49	0,09	0,00

A redução na arrecadação dos tributos federais, em p.p. da arrecadação total, pode ser explicada, em parte, pelos efeitos das desonerações concedidas em 2013. O quadro abaixo apresenta a estimativa dos valores desonerados para os anos de 2012 e 2013. Observa-se que o valor das desonerações de 2013 supera o de 2012 em cerca de R\$ 31 bilhões⁵.

Quadro 4
DESONERAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO - 2013 e 2012
(a preços correntes) R\$ milhões

Discriminação	JAN A DEZ		
	2013 (A)	2012 (B)	(A)-(B)
Folha de salários	13.190	3.703	9.487
Cesta básica	6.764	995	5.769
Cide-Combustíveis	11.481	8.461	3.020
IPI-total	11.822	9.673	2.149
Nafta e Álcool	1.933	21	1.912
Tributação PLR	1.703	0	1.703
IOF-Crédito	3.595	2.278	1.317
Transporte Coletivo	746	0	746
Simplex e MEI	6.315	5.740	575
REPUBL-Redes	566	0	566
Outros	19.679	15.593	4.086
TOTAL	77.794	46.464	31.330

⁵ Fonte: RFB. Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2013.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2013/Analismensaldez13.pdf>

O efeito das desonerações de tributos federais em 2013 foi contrabalançado pela arrecadação dos parcelamentos, cf. mencionado no item 3. Dentre os tributos federais, os que mais contribuíram para o crescimento da carga tributária em 0,01 p.p. do PIB foram, positivamente, o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, a Cofins e a Contribuição para o FGTS. Já as maiores reduções se devem à Contribuição para a Previdência Social, ao Imposto sobre Produtos Industrializados e ao Imposto sobre Operações Financeiras.

Em relação aos tributos estaduais, o ICMS foi o que mais variou, contribuindo para a variação positiva de 0,07 pontos percentuais na participação total dos Estados na carga tributária.

Quanto aos Municípios, a variação positiva de 0,01 p.p. do PIB deve-se a uma combinação da alteração na arrecadação do ISS (-0,02 p.p.), junto a um aumento nos demais tributos municipais (+0,03) responsáveis pela variação positiva.

O quadro a seguir (Quadro 5) apresenta as principais variações, em pontos percentuais do PIB, por ente federativo.

Quadro 05
Receita Tributária por Ente Federativo - 2012 e 2013 - Principais Variações
em Pontos Percentuais do PIB

Tributo/Competência	2012	2013	Variação (p.p. do PIB)
	% PIB	% PIB	
Total da Receita Tributária	35,86%	35,95%	0,09
Tributos do Governo Federal	24,76%	24,78%	0,01
Imposto de Renda Pessoas Jurídicas	2,11%	2,26%	0,15
Cofins	3,98%	4,08%	0,09
Contribuição para o FGTS	1,95%	2,02%	0,07
Contribuição para a Previdência Social	6,24%	6,15%	-0,08
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,97%	0,89%	-0,09
Imposto sobre Operações Financeiras	0,71%	0,61%	-0,10
Demais Tributos Federais	8,80%	8,77% 	-0,03
Tributos do Governo Estadual	9,02%	9,09%	0,07
ICMS	7,45%	7,52%	0,07
Demais Tributos Estaduais	0,35%	0,33% 	-0,00
Tributos do Governo Municipal	2,07%	2,08%	0,01
ISS	1,01%	0,99%	-0,02
Demais Tributos Municipais	0,14%	0,16%	0,03

Do ponto de vista de tendência anual, observa-se que a participação da União na arrecadação total, após atingir nível máximo em 2011, retoma em 2013 ao patamar de 2009. Os

Estados, em contrapartida, apresentaram redução em 2011, recuperando e aumentando o nível de participação na arrecadação total em 2012 e 2013. Já os Municípios têm aumentado sucessivamente a participação na arrecadação total ao longo dos últimos 5 anos.

Quadro 06

Série Histórica - Evolução da Participação dos Entes Federativos na Arrecadação Total - 2009 a 2013

Ente Federativo	2009	2010	2011	2012	2013	Repres. Gráfica
Governo Federal	68,91%	69,03%	70,04%	69,06%	68,92%	
Governo Estadual	25,63%	25,46%	24,44%	25,17%	25,29%	
Governo Municipal	5,46%	5,52%	5,52%	5,77%	5,79%	
Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

5. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO

Em relação a 2012, os tributos que registraram maiores variações positivas em 2013, medidas como percentual do PIB, foram, respectivamente, o Imposto de Renda, a Cofins, o ICMS e a contribuição para o FGTS. As maiores reduções de participação ficaram por conta principalmente dos tributos federais IOF, IPI, Contribuição para a Previdência Social e Cide combustíveis. O quadro 7, a seguir, apresenta um resumo das dez maiores variações ocorridas no período.

Quadro 7

**Maiores Variações em Relação ao PIB
(2013 x 2012)**

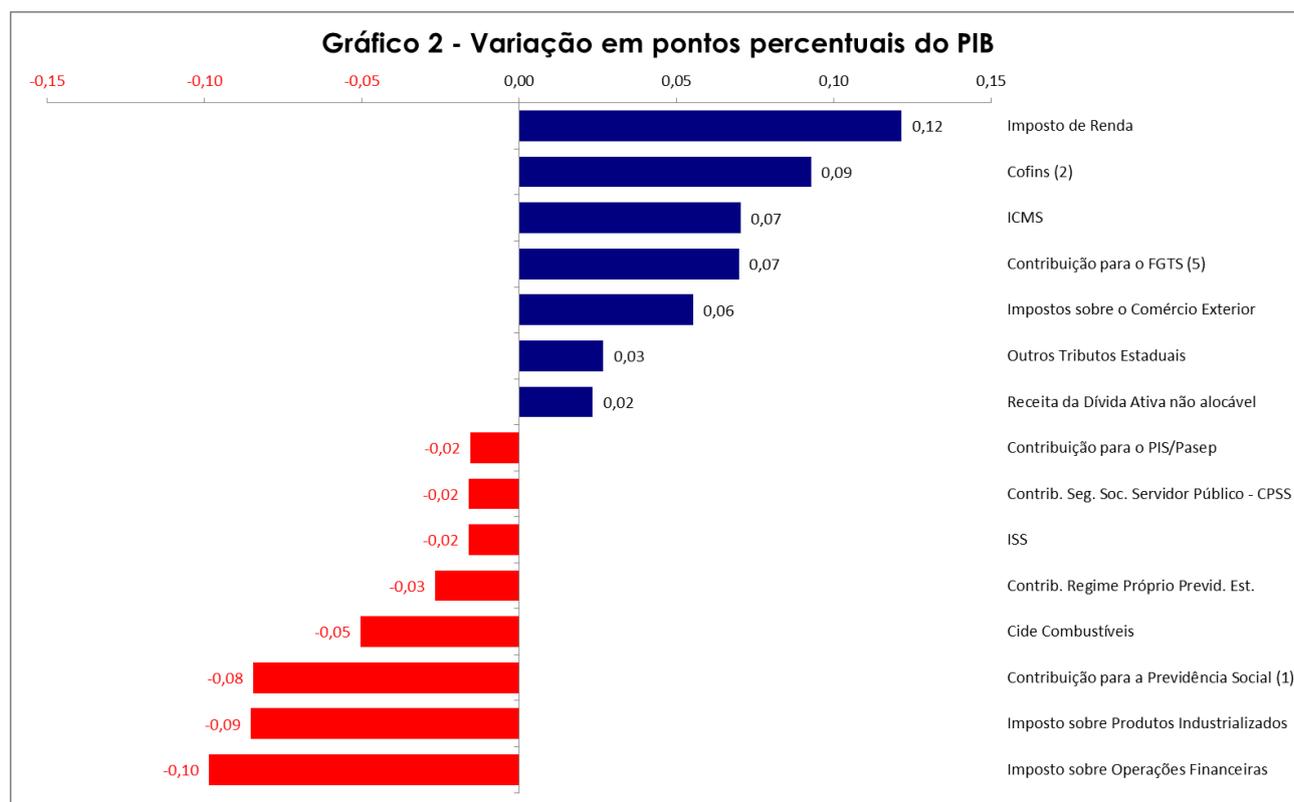
Tributo	Var.
Imposto de Renda	0,12
Cofins (2)	0,09
ICMS	0,07
Contribuição para o FGTS (5)	0,07
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,06
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	-0,03
Cide Combustíveis	-0,05
Contribuição para a Previdência Social (1)	-0,08
Imposto sobre Produtos Industrializados	-0,09
Imposto sobre Operações Financeiras	-0,10
Total:	0,09

A variação de 0,12 p.p. na arrecadação do Imposto de Renda deve-se a uma combinação de fatores, especialmente pela reclassificação, em dezembro de 2013, dos recolhimentos de IRPJ relativos à da Lei 12.865, de 2013.⁶

O comportamento da Contribuição para o FGTS pode ser atribuído ao bom desempenho do emprego e da massa salarial em 2013. Em contrapartida, a redução da Contribuição Previdenciária deve-se ao efeito das desonerações da folha de pagamento, conforme era esperado para o ano.

O resultado do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) é decorrente redução de sua alíquota sobre operações de crédito das pessoas físicas combinada com a redução da arrecadação do IOF Operação de Câmbio na entrada de moedas. O resultado da variação do IPI pode ser explicado, principalmente, pela alteração da tabela de incidência do IPI-Automóveis para os fatos geradores a partir de maio de 2012.⁷

A seguir, o Gráfico 2 representa, em pontos percentuais do PIB, os tributos com maior variação em 2013, em relação a 2012.



⁶ Fonte: RFB. Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2013. <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2013/Analismensaldez13.pdf>

⁷ Fonte: RFB. Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dezembro de 2013. <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2013/Analismensaldez13.pdf>

6. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO

Com relação às bases de incidência, o aumento global da carga tributária distribuiu-se de acordo com os números apresentados no Quadro 8.

Quadro 8
Carga Tributária e Variações por Base de Incidência - 2013 x 2012

Cód.	Tipo de Base	R\$ milhões			% PIB			% da Arrecadação		
		2012	2013	Variação	2012	2013	Var (p.p. do PIB)	2012	2013	Var (p.p. da Arrec.)
0000	Total:	1.574.860,82	1.741.658,31	166.797,49	35,86%	35,95%	0,09	100,00%	100,00%	0,00
1000	Renda	281.645,66	315.276,04	33.630,38	6,41%	6,51%	0,09	17,88%	18,10%	0,22
2000	Folha de Salários	404.484,90	435.062,92	30.578,01	9,21%	8,98%	-0,23	25,68%	24,98%	-0,70
3000	Propriedade	61.090,83	68.408,47	7.317,64	1,39%	1,41%	0,02	3,88%	3,93%	0,05
4000	Bens e Serviços	797.003,75	893.055,30	96.051,55	18,15%	18,43%	0,29	50,61%	51,28%	0,67
5000	Transações Financeiras	30.746,81	29.162,89	-1.583,92	0,70%	0,60%	-0,10	1,95%	1,67%	-0,28
9000	Outros	-111,13	692,69	803,82	0,00%	0,01%	0,02	-0,01%	0,04%	0,05

As categorias que mais contribuíram para os resultados foram “Folha de Salários” e “Transações Financeiras” (variações negativas), enquanto positivamente o maior impacto se deu com “Renda”. A variação na categoria 2000 – “Folha de Salários” pode ser atribuída desoneração da folha de pagamento, enquanto que a categoria 5000 – “Transações Financeiras” foi influenciada principalmente a alterações no IOF.

Com relação à tendência histórica, observa-se que, nos últimos 5 anos houve redução na participação das bases Renda (-1,46 p.p. da arrecadação), Folha de Salários (-0,72 p.p. da arrecadação) e Transações Financeiras (-0,11 p.p. da arrecadação) e um aumento das bases Bens e Serviços (+ 1,88 p.p. da arrecadação), Outros Tributos (+0,09 p.p. da arrecadação) e Propriedade (+0,03 p.p. da arrecadação), conforme pode ser demonstra o Quadro 09.

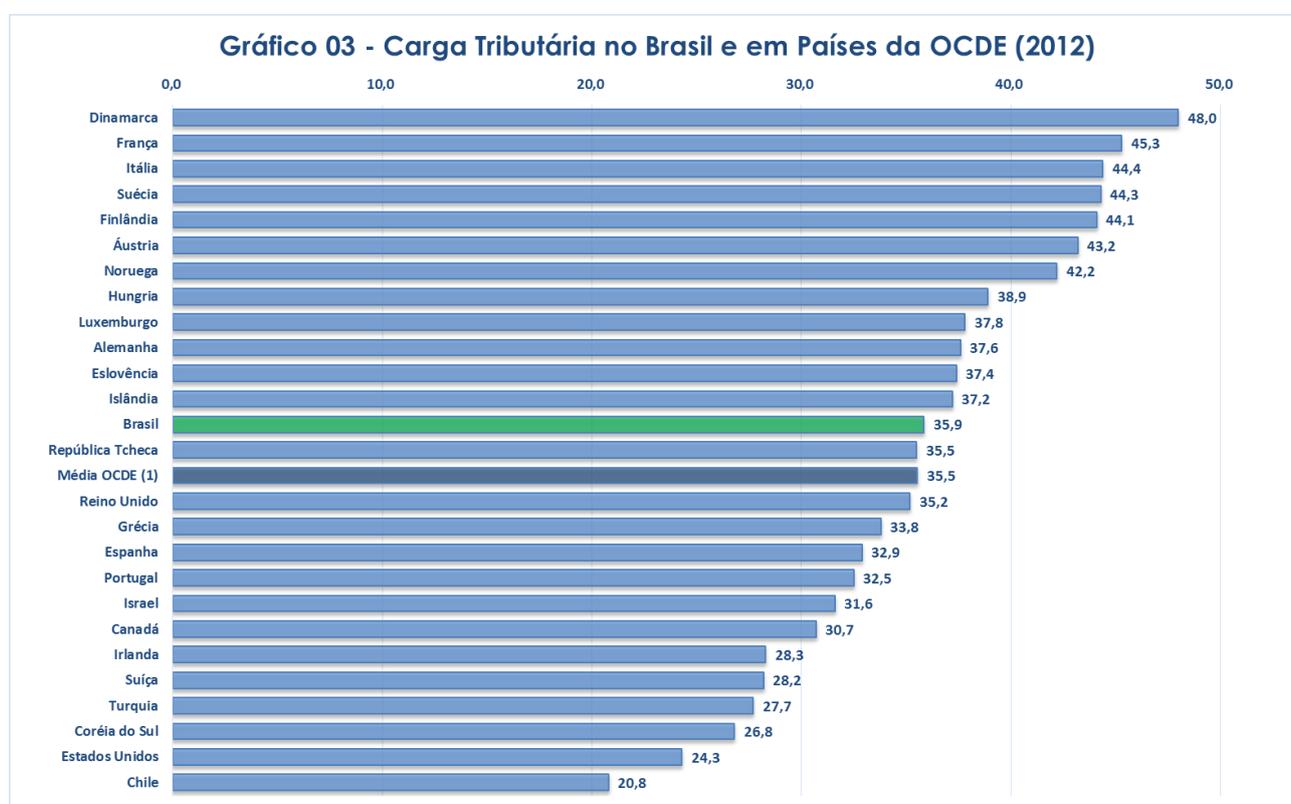
Quadro 09

Série Histórica - Evolução da Participação das Bases de Incidência na Arrecadação Total - 2009 a 2013

Cód.	Tipo de Base	% da Arrecadação Total					Repres. Gráfica
		2009	2010	2011	2012	2013	
1000	Tributos sobre a Renda	19,57%	18,20%	19,05%	17,88%	18,10%	
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	25,70%	25,40%	24,99%	25,68%	24,98%	
3000	Tributos sobre a Propriedade	3,89%	3,78%	3,73%	3,88%	3,93%	
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	49,10%	50,45%	49,98%	50,61%	51,28%	
5000	Tributos sobre Trans. Financeiras	1,78%	2,10%	2,19%	1,95%	1,67%	
9000	Outros Tributos	-0,05%	0,06%	0,05%	-0,01%	0,04%	
0000	Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

7. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

As comparações dos valores de carga tributária nacional com as de outros países devem ser feitas com cuidado, pois algumas espécies tributárias existentes em um país podem não existir em outros. Um exemplo é a previdência, que em alguns países é privada, não fazendo parte da carga tributária. No caso do Brasil, há que se considerar, além da complexidade de um sistema federativo com três esferas de Governo - cada um com sua competência tributária, a magnitude dos serviços que o Estado pretende prover à população. A carga atual está determinada pelo orçamento e, do ponto de vista legislativo, não tem havido medidas no sentido de aumentá-la, pelo contrário, sucessivas medidas de desoneração têm sido aprovadas. O gráfico abaixo apresenta, a título ilustrativo, uma comparação da carga tributária nacional com a de alguns países da OCDE.



Fonte: Elaboração própria com base em dados da OCDE* (*exceto Brasil). http://www.oecd-ilibrary.org/taxation/total-tax-revenue_20758510-table2 (acesso em 21/08/2014).

(1) Média dos países membros da OCDE listados nesta tabela

Quando se compara a tributação por base de incidência, observa-se que para a base Renda o Brasil tributa menos do que a média dos países da OCDE, enquanto que para a base Bens e Serviços, tributa mais. Com relação às bases Folha de Salários e Propriedade, não se observam diferenças significativas entre o Brasil e a média dos países membros da OCDE, como se pode observar nos gráficos 04 a 08 abaixo.

Gráfico 04 - Carga Tributária sobre a Renda, Lucro e Ganho de Capital - Brasil e Países da OCDE (2012)

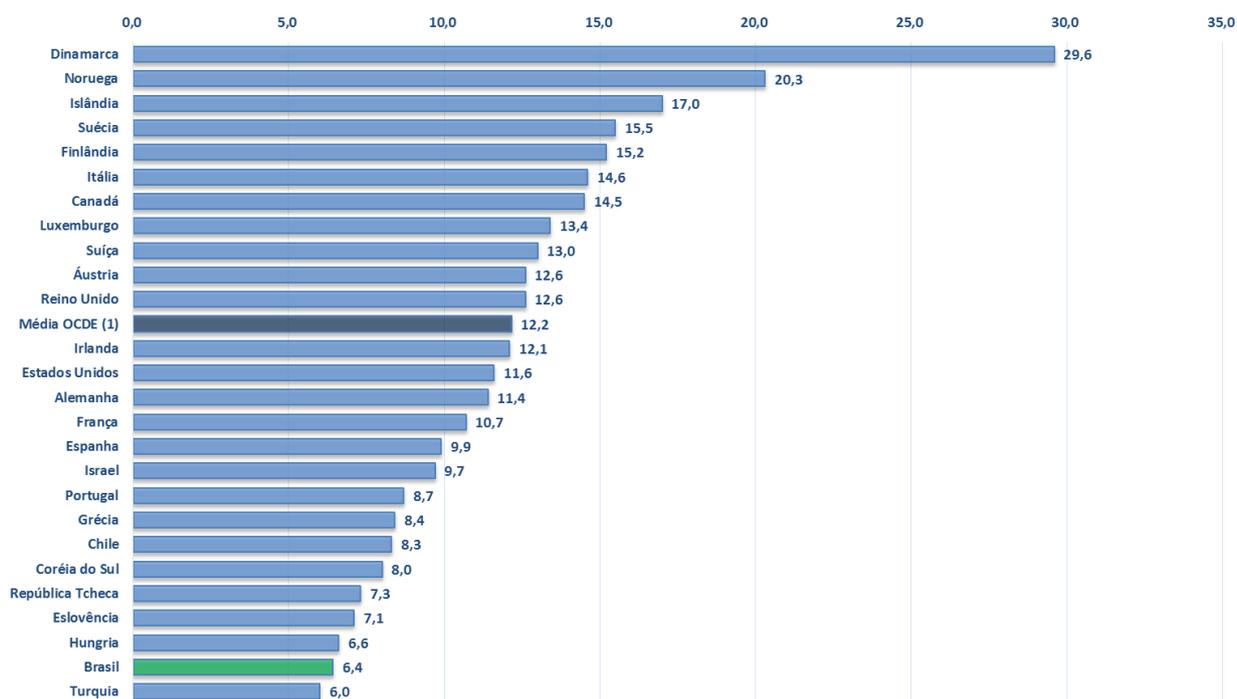


Gráfico 05 - Carga Tributária sobre a Folha de Salários (Inclui Previdência) - Brasil e Países da OCDE (2012)

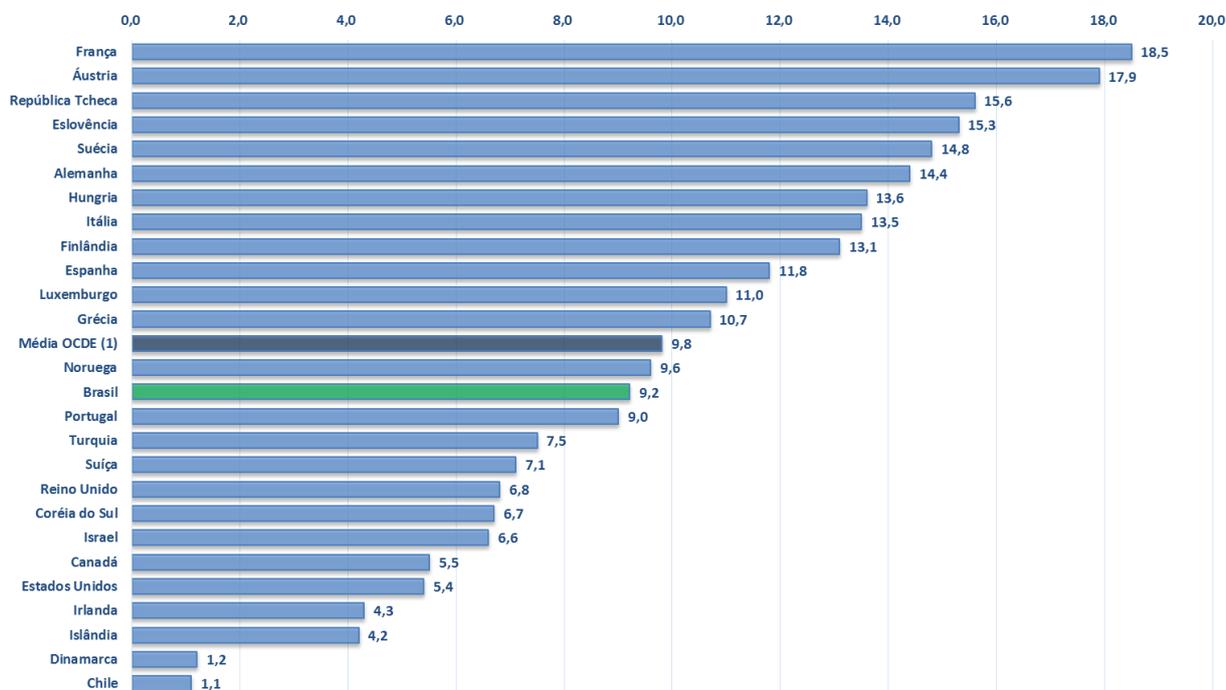


Gráfico 06 - Carga Tributária sobre a Propriedade - Brasil e Países da OCDE (2012)

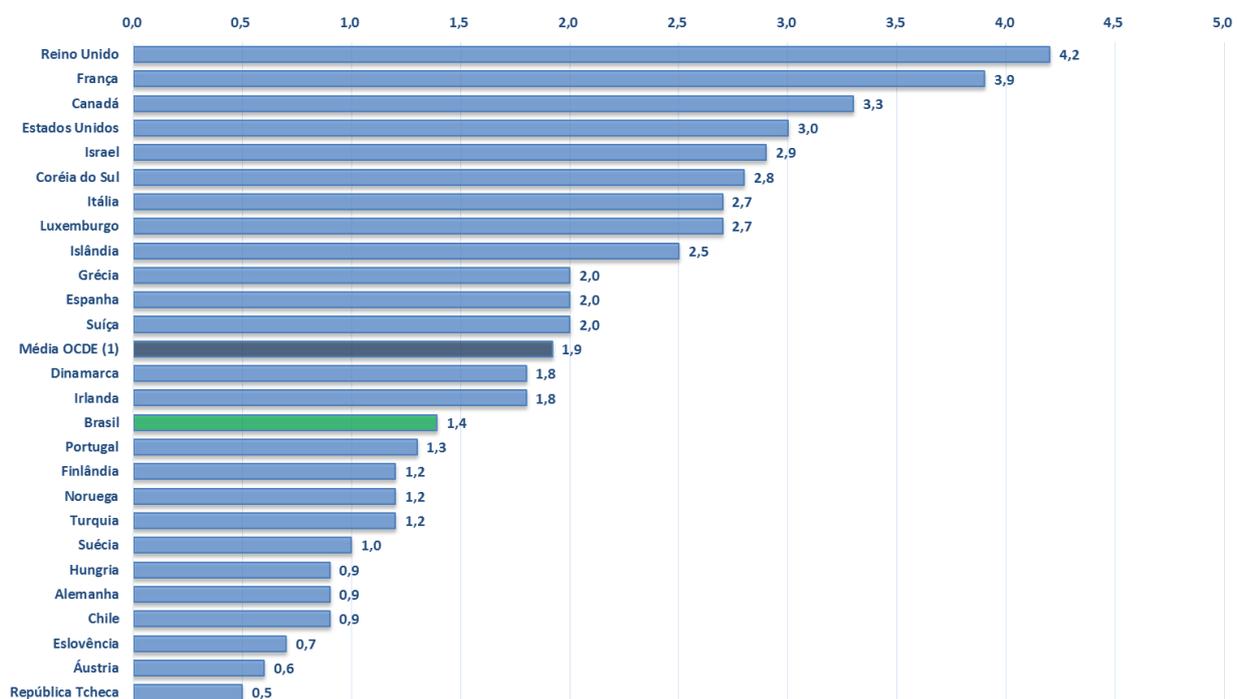


Gráfico 07 - Carga Tributária sobre Bens e Serviços - Brasil e Países da OCDE (2012)

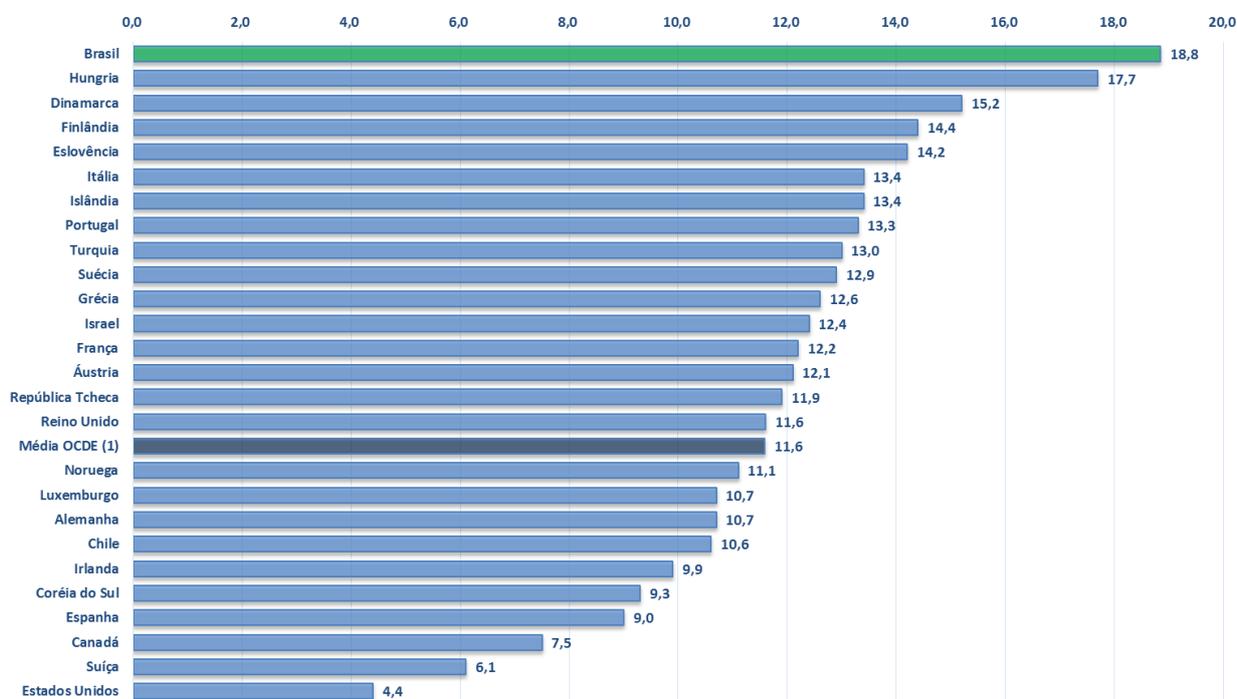
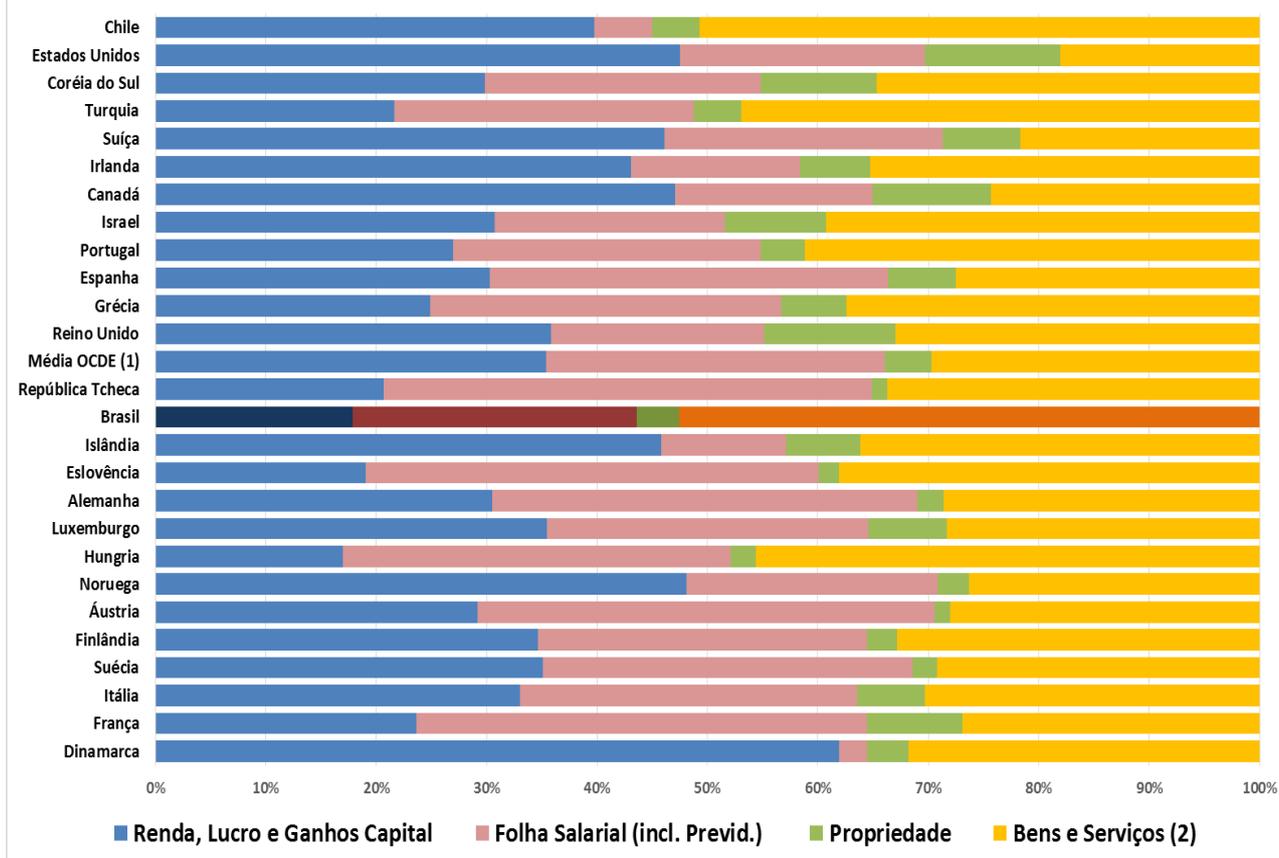
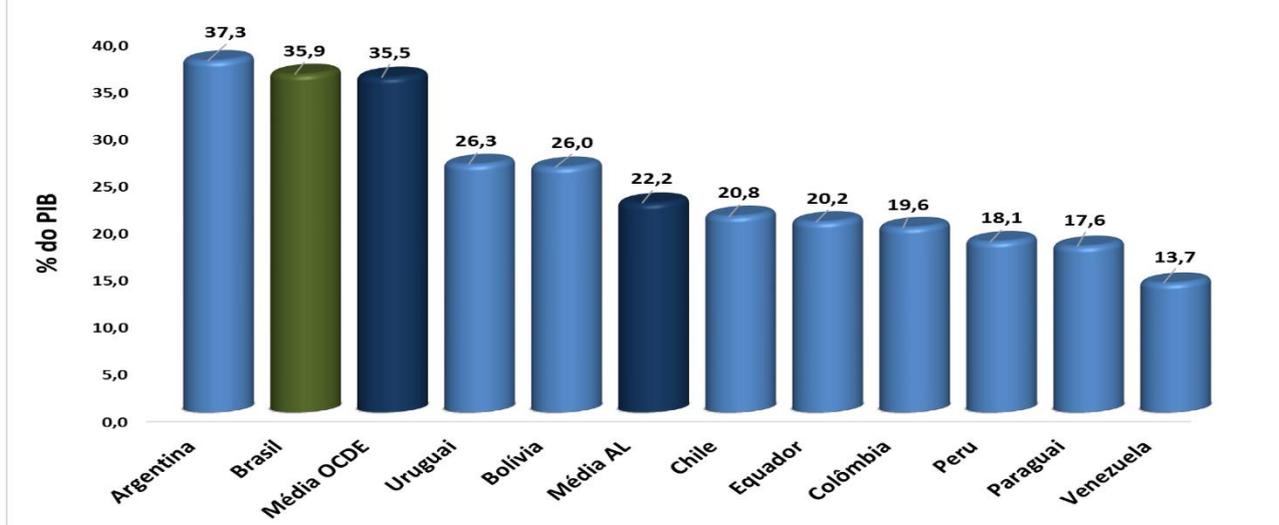


Gráfico 8 - Carga Tributária por Base de Incidência - Brasil e Países da OCDE (2012)



O gráfico abaixo apresenta a comparação com os países da América Latina, obtida (exceto os dados do Brasil) de um trabalho divulgado em 2014 pela OCDE⁸. No caso do Brasil, o valor utilizado foi o da RFB para 2012 (36,3% no trabalho da OCDE).

Gráfico 9 - Carga Tributária - Brasil e Países da América Latina (2012)



⁸ OECD/Economic Commission for Latin America and the Caribbean/Inter-American Center of Tax Administrations (2014), *Revenue Statistics in Latin America*, OECD Publishing. the CDE - Revenue Statistics in Latin America 2014. Disponível em: http://www.keepeek.com/Digital-Asset-Management/oecd/taxation/revenue-statistics-in-latin-america-2014_9789264207943-en-fr#page1.

ANEXO A

ÍNDICE DE TABELAS

Análise por Tributo

- Enfoque Orçamentário -

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
TRIB 00	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2012 e 2013	10
TRIB 01-A	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2009-2013	11
TRIB 01-B	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2009-2013	12
TRIB 01-C	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação total	2008-2012	13
TRIB 02	Receita Tributária por Relevância do Tributo	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2012 e 2013	14
TRIB 03	Receita Tributária por Tributo e Variação em Ponto Percentual	R\$ milhões % do PIB-	2012 e 2013	15

Tabela TRIB 00

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2012 e 2013

Tributo/Competência	2012			2013		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	1.574.860,82	35,86%	100,00%	1.741.658,31	35,95%	100,00%
Tributos do Governo Federal	1.087.632,34	24,76%	69,06%	1.200.337,25	24,78%	68,92%
Orçamento Fiscal	380.994,92	8,67%	24,19%	419.487,80	8,66%	24,09%
Imposto de Renda	265.622,39	6,05%	16,87%	298.891,09	6,17%	17,16%
Pessoas Físicas	22.499,33	0,51%	1,43%	24.188,33	0,50%	1,39%
Pessoas Jurídicas	92.589,20	2,11%	5,88%	109.316,36	2,26%	6,28%
Retido na Fonte	150.533,86	3,43%	9,56%	165.386,39	3,41%	9,50%
Imposto sobre Produtos Industrializados	42.655,83	0,97%	2,71%	42.922,81	0,89%	2,46%
Imposto sobre Operações Financeiras	31.001,54	0,71%	1,97%	29.417,36	0,61%	1,69%
Impostos sobre o Comércio Exterior	31.088,40	0,71%	1,97%	36.973,80	0,76%	2,12%
Taxas Federais	5.128,10	0,12%	0,33%	4.981,14	0,10%	0,29%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	2.883,14	0,07%	0,18%	3.366,91	0,07%	0,19%
Contrib. Custeio Pensões Militares	2.001,21	0,05%	0,13%	2.170,71	0,04%	0,12%
Imposto Territorial Rural	614,30	0,01%	0,04%	763,97	0,02%	0,04%
Orçamento Seguridade Social	583.786,15	13,29%	37,07%	642.892,42	13,27%	36,91%
Contribuição para a Previdência Social (1)	273.988,14	6,24%	17,40%	298.129,37	6,15%	17,12%
Cofins (2)	175.008,18	3,98%	11,11%	197.545,45	4,08%	11,34%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	55.834,25	1,27%	3,55%	61.686,58	1,27%	3,54%
Contribuição para o PIS/Pasep	46.486,15	1,06%	2,95%	50.519,56	1,04%	2,90%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	22.978,39	0,52%	1,46%	24.573,34	0,51%	1,41%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.763,56	0,09%	0,24%	4.054,93	0,08%	0,23%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.518,18	0,08%	0,22%	3.987,89	0,08%	0,23%
Contribuições Rurais	1.202,57	0,03%	0,08%	1.354,87	0,03%	0,08%
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	1.006,73	0,02%	0,06%	1.040,43	0,02%	0,06%
Demais	122.851,28	2,80%	7,80%	137.957,03	2,85%	7,92%
Contribuição para o FGTS (5)	85.812,65	1,95%	5,45%	98.044,57	2,02%	5,63%
Salário Educação (3)	14.774,51	0,34%	0,94%	16.560,53	0,34%	0,95%
Contribuições para o Sistema S	13.518,92	0,31%	0,86%	15.331,59	0,32%	0,88%
Cide Combustíveis	2.883,41	0,07%	0,18%	734,44	0,02%	0,04%
Cide Remessas	1.979,06	0,05%	0,13%	2.233,17	0,05%	0,13%
Outras Contribuições Federais (4)	1.502,86	0,03%	0,10%	1.642,41	0,03%	0,09%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.520,18	0,03%	0,10%	1.556,53	0,03%	0,09%
Receita da Dívida Ativa (não alocável)	-509,58	-0,01%	-0,03%	571,19	0,01%	0,03%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	893,32	0,02%	0,06%	749,21	0,02%	0,04%
Cota-Parte Contrib. Sindical	475,95	0,01%	0,03%	533,40	0,01%	0,03%
Tributos do Governo Estadual	396.338,82	9,02%	25,17%	440.400,79	9,09%	25,29%
ICMS	327.368,89	7,45%	20,79%	364.525,15	7,52%	20,93%
IPVA	27.029,65	0,62%	1,72%	29.232,08	0,60%	1,68%
ITCD	3.408,68	0,08%	0,22%	4.142,18	0,09%	0,24%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	15.551,42	0,35%	0,99%	15.856,42	0,33%	0,91%
Outros Tributos Estaduais	22.980,17	0,52%	1,46%	26.644,96	0,55%	1,53%
Tributos do Governo Municipal	90.889,66	2,07%	5,77%	100.920,27	2,08%	5,79%
ISS	44.386,25	1,01%	2,82%	48.180,20	0,99%	2,77%
IPTU	21.539,99	0,49%	1,37%	24.316,48	0,50%	1,40%
ITBI	8.498,20	0,19%	0,54%	9.953,75	0,21%	0,57%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	6.336,91	0,14%	0,40%	7.674,40	0,16%	0,44%
Outros Tributos Municipais	10.128,31	0,23%	0,64%	10.795,44	0,22%	0,62%

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam. Empresas Informática, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. Fundo Invest. Reg., Reserva Global de Reversão.

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela TRIB 01-A
Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 a 2013

	R\$ milhões				
Tributo	2009	2010	2011	2012	2013
Total da Receita Tributária	1.078.741,42	1.264.079,05	1.462.572,80	1.574.860,82	1.741.658,31
Tributos do Governo Federal	743.341,77	872.579,40	1.024.354,14	1.087.632,34	1.200.337,25
Orçamento Fiscal	261.577,99	307.481,21	366.319,93	380.994,92	419.487,80
Imposto de Renda	190.975,78	212.955,60	255.610,09	265.622,39	298.891,09
Pessoas Físicas	13.625,11	16.248,28	20.515,44	22.499,33	24.188,33
Pessoas Jurídicas	77.343,23	82.474,04	94.957,60	92.589,20	109.316,36
Retido na Fonte	100.007,44	114.233,29	140.137,04	150.533,86	165.386,39
Imposto sobre Produtos Industrializados	27.730,53	37.293,72	41.228,70	42.655,83	42.922,81
Imposto sobre Operações Financeiras	19.235,10	26.571,32	31.998,91	31.001,54	29.417,36
Impostos sobre o Comércio Exterior	15.904,49	21.118,97	26.762,65	31.088,40	36.973,80
Taxas Federais	4.118,17	4.837,94	5.666,86	5.128,10	4.981,14
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	1.511,47	2.349,61	2.456,56	2.883,14	3.366,91
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.681,26	1.869,02	2.025,44	2.001,21	2.170,71
Imposto Territorial Rural	421,19	485,02	570,71	614,30	763,97
Orçamento Seguridade Social	398.801,81	467.923,10	543.881,30	583.786,15	642.892,42
Contribuição para a Previdência Social (1)	182.041,10	212.014,11	246.031,38	273.988,14	298.129,37
Cofins (2)	117.084,30	140.938,73	164.981,97	175.008,18	197.545,45
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	43.423,76	45.780,47	58.694,39	55.834,25	61.686,58
Contribuição para o PIS/Pasep	30.989,91	40.593,64	42.902,40	46.486,15	50.519,56
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	18.510,84	20.823,89	22.609,92	22.978,39	24.573,34
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	2.497,35	3.147,41	3.413,93	3.763,56	4.054,93
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	2.596,59	2.830,43	3.268,86	3.518,18	3.987,89
Contribuições Rurais	820,83	926,07	1.066,77	1.202,57	1.354,87
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	837,11	868,35	911,69	1.006,73	1.040,43
Demais	82.961,97	97.175,09	114.152,92	122.851,28	137.957,03
Contribuição para o FGTS (5)	57.183,49	64.270,63	74.978,80	85.812,65	98.044,57
Salário Educação (3)	9.588,93	11.049,20	13.115,38	14.774,51	16.560,53
Contribuições para o Sistema S	8.523,52	9.887,20	11.662,70	13.518,92	15.331,59
Cide Combustíveis	4.912,30	7.761,18	8.950,28	2.883,41	734,44
Cide Remessas	1.147,22	1.211,64	1.507,39	1.979,06	2.233,17
Outras Contribuições Federais (4)	568,54	602,52	951,36	1.502,86	1.642,41
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.094,29	1.185,59	1.394,69	1.520,18	1.556,53
Receita da Dívida Ativa (não alocável)	-1.338,88	184,37	324,76	-509,58	571,19
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	967,91	655,57	825,57	893,32	749,21
Cota-Parte Contrib. Sindical	314,63	367,18	441,99	475,95	533,40
Tributos do Governo Estadual	276.532,95	321.771,83	357.418,01	396.338,82	440.400,79
ICMS	227.830,48	268.116,85	297.419,03	327.368,89	364.525,15
IPVA	20.107,34	21.366,56	24.112,03	27.029,65	29.232,08
ITCD	1.677,65	2.518,38	2.768,22	3.408,68	4.142,18
Contrib. Regime Próprio Prev id. Est.	11.488,74	12.634,85	13.294,01	15.551,42	15.856,42
Outros Tributos Estaduais	15.428,73	17.135,19	19.824,72	22.980,17	26.644,96
Tributos do Governo Municipal	58.866,71	69.727,83	80.800,64	90.889,66	100.920,27
ISS	27.341,32	32.754,70	38.378,14	44.386,25	48.180,20
IPTU	15.187,00	17.443,24	19.699,13	21.539,99	24.316,48
ITBI	4.610,01	6.006,68	7.463,99	8.498,20	9.953,75
Contrib. Regime Próprio Prev id. Mun.	4.372,25	5.124,46	5.801,73	6.336,91	7.674,40
Outros Tributos Municipais	7.356,13	8.398,76	9.457,64	10.128,31	10.795,44

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam. Empresas Informática, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. Fundo Invest.Reg., Reserva Global de Reversão.

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

Tabela TRIB 01-B

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 a 2013 - em % do PIB

% do PIB

Tributo	2009	2010	2011	2012	2013
Total da Receita Tributária	33,30%	33,53%	35,30%	35,86%	35,95%
Tributos do Governo Federal	22,95%	23,14%	24,72%	24,76%	24,78%
Orçamento Fiscal	8,07%	8,16%	8,84%	8,67%	8,66%
Imposto de Renda	5,90%	5,65%	6,17%	6,05%	6,17%
Pessoas Físicas	0,42%	0,43%	0,50%	0,51%	0,50%
Pessoas Jurídicas	2,39%	2,19%	2,29%	2,11%	2,26%
Retido na Fonte	3,09%	3,03%	3,38%	3,43%	3,41%
Imposto sobre Produtos Industrializados	0,86%	0,99%	1,00%	0,97%	0,89%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,59%	0,70%	0,77%	0,71%	0,61%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,49%	0,56%	0,65%	0,71%	0,76%
Taxas Federais	0,13%	0,13%	0,14%	0,12%	0,10%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,05%	0,06%	0,06%	0,07%	0,07%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,04%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
Orçamento Seguridade Social	12,31%	12,41%	13,13%	13,29%	13,27%
Contribuição para a Previdência Social (1)	5,62%	5,62%	5,94%	6,24%	6,15%
Cofins (2)	3,61%	3,74%	3,98%	3,98%	4,08%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,34%	1,21%	1,42%	1,27%	1,27%
Contribuição para o PIS/Pasep	0,96%	1,08%	1,04%	1,06%	1,04%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,57%	0,55%	0,55%	0,52%	0,51%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,08%	0,08%	0,08%	0,09%	0,08%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%
Contribuições Rurais	0,03%	0,02%	0,03%	0,03%	0,03%
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Demais	2,56%	2,58%	2,76%	2,80%	2,85%
Contribuição para o FGTS (5)	1,77%	1,70%	1,81%	1,95%	2,02%
Salário Educação (3)	0,30%	0,29%	0,32%	0,34%	0,34%
Contribuições para o Sistema S	0,26%	0,26%	0,28%	0,31%	0,32%
Cide Combustíveis	0,15%	0,21%	0,22%	0,07%	0,02%
Cide Remessas	0,04%	0,03%	0,04%	0,05%	0,05%
Outras Contribuições Federais (4)	0,02%	0,02%	0,02%	0,03%	0,03%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Receita da Dívida Ativa (não alocável)	-0,04%	0,00%	0,01%	-0,01%	0,01%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Tributos do Governo Estadual	8,54%	8,53%	8,63%	9,02%	9,09%
ICMS	7,03%	7,11%	7,18%	7,45%	7,52%
IPVA	0,62%	0,57%	0,58%	0,62%	0,60%
ITCD	0,05%	0,07%	0,07%	0,08%	0,09%
Contrib. Regime Próprio Prev id. Est.	0,35%	0,34%	0,32%	0,35%	0,33%
Outros Tributos Estaduais	0,48%	0,45%	0,48%	0,52%	0,55%
Tributos do Governo Municipal	1,82%	1,85%	1,95%	2,07%	2,08%
ISS	0,84%	0,87%	0,93%	1,01%	0,99%
IPTU	0,47%	0,46%	0,48%	0,49%	0,50%
ITBI	0,14%	0,16%	0,18%	0,19%	0,21%
Contrib. Regime Próprio Prev id. Mun.	0,13%	0,14%	0,14%	0,14%	0,16%
Outros Tributos Municipais	0,23%	0,22%	0,23%	0,23%	0,22%

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

Tabela TRIB 01-C

Receita Tributária por Tributo e Competência - 2009 a 2013 - em % da Arrecadação

	%				
Tributo	2009	2010	2011	2012	2013
Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Tributos do Governo Federal	68,91%	69,03%	70,04%	69,06%	68,92%
Orçamento Fiscal	24,25%	24,32%	25,05%	24,19%	24,09%
Imposto de Renda	17,70%	16,85%	17,48%	16,87%	17,16%
Pessoas Físicas	1,26%	1,29%	1,40%	1,43%	1,39%
Pessoas Jurídicas	7,17%	6,52%	6,49%	5,88%	6,28%
Retido na Fonte	9,27%	9,04%	9,58%	9,56%	9,50%
Imposto sobre Produtos Industrializados	2,57%	2,95%	2,82%	2,71%	2,46%
Imposto sobre Operações Financeiras	1,78%	2,10%	2,19%	1,97%	1,69%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,47%	1,67%	1,83%	1,97%	2,12%
Taxas Federais	0,38%	0,38%	0,39%	0,33%	0,29%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	0,14%	0,19%	0,17%	0,18%	0,19%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,16%	0,15%	0,14%	0,13%	0,12%
Imposto Territorial Rural	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Orçamento Seguridade Social	36,97%	37,02%	37,19%	37,07%	36,91%
Contribuição para a Previdência Social (1)	16,88%	16,77%	16,82%	17,40%	17,12%
Cofins (2)	10,85%	11,15%	11,28%	11,11%	11,34%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	4,03%	3,62%	4,01%	3,55%	3,54%
Contribuição para o PIS/Pasep	2,87%	3,21%	2,93%	2,95%	2,90%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,72%	1,65%	1,55%	1,46%	1,41%
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	0,23%	0,25%	0,23%	0,24%	0,23%
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	0,24%	0,22%	0,22%	0,22%	0,23%
Contribuições Rurais	0,08%	0,07%	0,07%	0,08%	0,08%
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	0,08%	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%
Demais	7,69%	7,69%	7,80%	7,80%	7,92%
Contribuição para o FGTS (5)	5,30%	5,08%	5,13%	5,45%	5,63%
Salário Educação (3)	0,89%	0,87%	0,90%	0,94%	0,95%
Contribuições para o Sistema S	0,79%	0,78%	0,80%	0,86%	0,88%
Cide Combustíveis	0,46%	0,61%	0,61%	0,18%	0,04%
Cide Remessas	0,11%	0,10%	0,10%	0,13%	0,13%
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	0,05%	0,05%	0,07%	0,10%	0,09%
Outras Contribuições Federais (4)	0,10%	0,09%	0,10%	0,10%	0,09%
Receita da Dívida Ativa	-0,12%	0,01%	0,02%	-0,03%	0,03%
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	0,09%	0,05%	0,06%	0,06%	0,04%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Tributos do Governo Estadual	25,63%	25,46%	24,44%	25,17%	25,29%
ICMS	21,12%	21,21%	20,34%	20,79%	20,93%
IPVA	1,86%	1,69%	1,65%	1,72%	1,68%
ITCD	0,16%	0,20%	0,19%	0,22%	0,24%
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	1,07%	1,00%	0,91%	0,99%	0,91%
Outros Tributos Estaduais	1,43%	1,36%	1,36%	1,46%	1,53%
Tributos do Governo Municipal	5,46%	5,52%	5,52%	5,77%	5,79%
ISS	2,53%	2,59%	2,62%	2,82%	2,77%
IPTU	1,41%	1,38%	1,35%	1,37%	1,40%
ITBI	0,43%	0,48%	0,51%	0,54%	0,57%
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	0,41%	0,41%	0,40%	0,40%	0,44%
Outros Tributos Municipais	0,68%	0,66%	0,65%	0,64%	0,62%

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Áreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam. Empresas Informática, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. Fundo Invest. Reg., Reserva Global de Reversão.

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela TRIB 02
Receita Tributária por Relevância do Tributo

Tributo	2012			2013		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	1.574.860,82	35,86%	100,00%	1.741.658,31	35,95%	100,00%
1 ICMS	327.368,89	7,45%	20,79%	364.525,15	7,52%	20,93%
2 Imposto de Renda	265.622,39	6,05%	16,87%	298.891,09	6,17%	17,16%
3 Contribuição para a Previdência Social (1)	273.988,14	6,24%	17,40%	298.129,37	6,15%	17,12%
4 Cofins (2)	175.008,18	3,98%	11,11%	197.545,45	4,08%	11,34%
5 Contribuição para o FGTS (5)	85.812,65	1,95%	5,45%	98.044,57	2,02%	5,63%
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	55.834,25	1,27%	3,55%	61.686,58	1,27%	3,54%
7 Contribuição para o PIS/Pasep	46.486,15	1,06%	2,95%	50.519,56	1,04%	2,90%
8 ISS	44.386,25	1,01%	2,82%	48.180,20	0,99%	2,77%
9 Imposto sobre Produtos Industrializados	42.655,83	0,97%	2,71%	42.922,81	0,89%	2,46%
10 Impostos sobre o Comércio Exterior	31.088,40	0,71%	1,97%	36.973,80	0,76%	2,12%
11 Imposto sobre Operações Financeiras	31.001,54	0,71%	1,97%	29.417,36	0,61%	1,69%
12 IPVA	27.029,65	0,62%	1,72%	29.232,08	0,60%	1,68%
13 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	22.978,39	0,52%	1,46%	24.573,34	0,51%	1,41%
14 Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	15.551,42	0,35%	0,99%	15.856,42	0,33%	0,91%
15 IPTU	21.539,99	0,49%	1,37%	24.316,48	0,50%	1,40%
16 Outros Tributos Estaduais	22.980,17	0,52%	1,46%	26.644,96	0,55%	1,53%
17 Salário Educação (3)	14.774,51	0,34%	0,94%	16.560,53	0,34%	0,95%
18 Contribuições para o Sistema S	13.518,92	0,31%	0,86%	15.331,59	0,32%	0,88%
19 Outros Tributos Municipais	10.128,31	0,23%	0,64%	10.795,44	0,22%	0,62%
20 ITBI	8.498,20	0,19%	0,54%	9.953,75	0,21%	0,57%
21 Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	6.336,91	0,14%	0,40%	7.674,40	0,16%	0,44%
22 Taxas Federais	5.128,10	0,12%	0,33%	4.981,14	0,10%	0,29%
23 ITCD	3.408,68	0,08%	0,22%	4.142,18	0,09%	0,24%
24 Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.763,56	0,09%	0,24%	4.054,93	0,08%	0,23%
25 Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.518,18	0,08%	0,22%	3.987,89	0,08%	0,23%
26 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	2.883,14	0,07%	0,18%	3.366,91	0,07%	0,19%
27 Cide Remessas	1.979,06	0,05%	0,13%	2.233,17	0,05%	0,13%
28 Contrib. Custeio Pensões Militares	2.001,21	0,05%	0,13%	2.170,71	0,04%	0,12%
29 Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.502,86	0,03%	0,10%	1.642,41	0,03%	0,09%
30 Outras Contribuições Federais (4)	1.520,18	0,03%	0,10%	1.556,53	0,03%	0,09%
31 Contribuições Rurais	1.202,57	0,03%	0,08%	1.354,87	0,03%	0,08%
32 Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	1.006,73	0,02%	0,06%	1.040,43	0,02%	0,06%
33 Imposto Territorial Rural	614,30	0,01%	0,04%	763,97	0,02%	0,04%
34 Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	893,32	0,02%	0,06%	749,21	0,02%	0,04%
35 Cide Combustíveis	2.883,41	0,07%	0,18%	734,44	0,02%	0,04%
36 Receita da Dívida Ativa	-509,58	-0,01%	-0,03%	571,19	0,01%	0,03%
37 Cota-Parte Contrib. Sindical	475,95	0,01%	0,03%	533,40	0,01%	0,03%

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam. Empresas Informática, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. Fundo Invest. Reg., Reserva Global de Reversão.

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

Tabela TRIB 03
Receita Tributária por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2013/2012

Tributo	2012	2012	2013	2013	Var. (p.p.)
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	
Total da Receita Tributária	1.574.860,82	35,86%	1.741.658,31	35,95%	0,09
Imposto de Renda	265.622,39	6,05%	298.891,09	6,17%	0,12
Cofins (2)	175.008,18	3,98%	197.545,45	4,08%	0,09
ICMS	327.368,89	7,45%	364.525,15	7,52%	0,07
Contribuição para o FGTS (5)	85.812,65	1,95%	98.044,57	2,02%	0,07
Impostos sobre o Comércio Exterior	31.088,40	0,71%	36.973,80	0,76%	0,06
Outros Tributos Estaduais	22.980,17	0,52%	26.644,96	0,55%	0,03
Receita da Dívida Ativa não alocável	-509,58	-0,01%	571,19	0,01%	0,02
Contrib. Regime Próprio Previd. Mun.	6.336,91	0,14%	7.674,40	0,16%	0,01
ITBI	8.498,20	0,19%	9.953,75	0,21%	0,01
IPTU	21.539,99	0,49%	24.316,48	0,50%	0,01
Contribuições para o Sistema S	13.518,92	0,31%	15.331,59	0,32%	0,01
ITCD	3.408,68	0,08%	4.142,18	0,09%	0,01
Salário Educação (3)	14.774,51	0,34%	16.560,53	0,34%	0,01
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Mar. Mercante	2.883,14	0,07%	3.366,91	0,07%	0,00
Contrib. Partic. Seguro DPVAT	3.518,18	0,08%	3.987,89	0,08%	0,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	55.834,25	1,27%	61.686,58	1,27%	0,00
Imposto Territorial Rural	614,30	0,01%	763,97	0,02%	0,00
Cide Remessas	1.979,06	0,05%	2.233,17	0,05%	0,00
Contribuições Rurais	1.202,57	0,03%	1.354,87	0,03%	0,00
Cota-Parte Contrib. Sindical	475,95	0,01%	533,40	0,01%	0,00
Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.502,86	0,03%	1.642,41	0,03%	-0,00
Contrib. Custeio Pensões Militares	2.001,21	0,05%	2.170,71	0,04%	-0,00
Fundo de Saúde Militar (Beneficiário)	1.006,73	0,02%	1.040,43	0,02%	-0,00
Contrib. s/ Receita de Concursos e Progn.	3.763,56	0,09%	4.054,93	0,08%	-0,00
Outras Contribuições Federais (4)	1.520,18	0,03%	1.556,53	0,03%	-0,00
Contrib. S/Rec.Concess.Permis.Energ.Elet.	893,32	0,02%	749,21	0,02%	-0,00
Outros Tributos Municipais	10.128,31	0,23%	10.795,44	0,22%	-0,01
IPVA	27.029,65	0,62%	29.232,08	0,60%	-0,01
Taxas Federais	5.128,10	0,12%	4.981,14	0,10%	-0,01
Contribuição para o PIS/Pasep	46.486,15	1,06%	50.519,56	1,04%	-0,02
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	22.978,39	0,52%	24.573,34	0,51%	-0,02
ISS	44.386,25	1,01%	48.180,20	0,99%	-0,02
Contrib. Regime Próprio Previd. Est.	15.551,42	0,35%	15.856,42	0,33%	-0,03
Cide Combustíveis	2.883,41	0,07%	734,44	0,02%	-0,05
Contribuição para a Previdência Social (1)	273.988,14	6,24%	298.129,37	6,15%	-0,08
Imposto sobre Produtos Industrializados	42.655,83	0,97%	42.922,81	0,89%	-0,09
Imposto sobre Operações Financeiras	31.001,54	0,71%	29.417,36	0,61%	-0,10

(1) - Receitas Correntes INSS + Recuperação de Créditos INSS. Exclui Transferências a terceiros (Sistema "S" e Salário-Educação) e Inclui a Contribuição do INSS sobre faturamento.

(2) - Inclui remanescente de FINSOCIAL

(3) - Soma das parcelas do INSS e do FNDE.

(4) Inclui: CPMF, FUNDAF, CONDECINE, Selo Esp. Controle, Contrib. Ensino Aerov., Contrib. Ensino Prof. Marít., Adic. Pass. Aéreas Domést., Contrib. s/ Lojas Francas, Dep. Aduan. e Rec. Alfand., Contrib. p/ o PIN, PROTERRA, Outras Contrib. Sociais e Econômicas e Contrib. s/ Faturam. Empresas Informática, Contr. Montepio Civil, Contrib. Fundo de Saúde - PMDF/BMDF, Contrib. Fundo Invest. Reg., Reserva Global de Reversão.

(5) Inclui as contribuições devidas ao trabalhador e por demissão sem justa causa.

ANEXO B**ÍNDICE DE TABELAS****Análise por Base de Incidência****- Enfoque Econômico -**

Tabela	Descrição	Unidade	Período	Pág.
INC 00	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2012-2013	17
INC 01-A	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2013	18
INC 01-B	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2013	19
INC 01-C	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical	% da Arrecadação	2013	20
INC 01-D	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal	% da Arrecadação	2013	21
INC 02-A	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2009-2013	22
INC 02-B	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2009-2013	23
INC 02-C	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2009-2013	24
INC 03	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2009-2013	25

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela IC 00
Receita Tributária por Base de Incidência - 2012 e 2013

Cód.	Tipo de Base	2012			2013		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
0000	Total da Receita Tributária	1.574.860,82	35,86%	100,00%	1.741.658,31	35,95%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	281.645,66	6,41%	17,88%	315.276,04	6,51%	18,10%
1100	Pessoa Física	120.099,30	2,73%	7,63%	130.090,05	2,69%	7,47%
1200	Pessoa Jurídica	104.848,90	2,39%	6,66%	121.646,39	2,51%	6,98%
1900	Retenções não Alocáveis	56.697,46	1,29%	3,60%	63.539,60	1,31%	3,65%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	404.484,90	9,21%	25,68%	435.062,92	8,98%	24,98%
2100	Previdência Social	277.389,19	6,32%	17,61%	291.258,23	6,01%	16,72%
2110	Empregador	175.726,27	4,00%	11,16%	183.629,90	3,79%	10,54%
2120	Empregado	85.844,18	1,95%	5,45%	89.982,74	1,86%	5,17%
2130	Autônomo	9.841,08	0,22%	0,62%	11.216,43	0,23%	0,64%
2190	Outros	5.977,65	0,14%	0,38%	6.429,15	0,13%	0,37%
2200	Seguro Desemprego	85.812,65	1,95%	5,45%	98.044,57	2,02%	5,63%
2900	Outros	41.283,07	0,94%	2,62%	45.760,12	0,94%	2,63%
3000	Tributos sobre a Propriedade	61.090,83	1,39%	3,88%	68.408,47	1,41%	3,93%
3100	Propriedade Imobiliária	22.154,29	0,50%	1,41%	25.080,46	0,52%	1,44%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	27.029,65	0,62%	1,72%	29.232,08	0,60%	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	11.906,88	0,27%	0,76%	14.095,93	0,29%	0,81%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	797.003,75	18,15%	50,61%	893.055,30	18,43%	51,28%
4100	Gerais	549.670,33	12,51%	34,90%	613.029,76	12,65%	35,20%
4110	Não Cumulativos	358.297,09	8,16%	22,75%	395.306,69	8,16%	22,70%
4120	Cumulativos	191.373,25	4,36%	12,15%	217.723,07	4,49%	12,50%
4200	Seletivos	158.902,81	3,62%	10,09%	171.955,19	3,55%	9,87%
4210	Automóveis	34.946,79	0,80%	2,22%	37.427,08	0,77%	2,15%
4220	Bebidas	13.716,61	0,31%	0,87%	15.004,71	0,31%	0,86%
4230	Combustíveis	40.384,71	0,92%	2,56%	42.012,08	0,87%	2,41%
4240	Energia Elétrica	30.480,15	0,69%	1,94%	33.549,47	0,69%	1,93%
4250	Tabaco	7.536,37	0,17%	0,48%	8.917,56	0,18%	0,51%
4260	Telecomunicações	31.838,19	0,72%	2,02%	35.044,28	0,72%	2,01%
4300	Comércio exterior	31.088,40	0,71%	1,97%	36.973,80	0,76%	2,12%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	38.236,59	0,87%	2,43%	42.421,54	0,88%	2,44%
4500	Contribuições Previdenciárias	6.880,12	0,16%	0,44%	15.200,72	0,31%	0,87%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	12.225,50	0,28%	0,78%	13.474,29	0,28%	0,77%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	30.746,81	0,70%	1,95%	29.162,89	0,60%	1,67%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-254,73	-0,01%	-0,02%	-254,47	-0,01%	-0,01%
5200	Outros	31.001,54	0,71%	1,97%	29.417,36	0,61%	1,69%
9000	Outros Tributos	-111,13	0,00%	-0,01%	692,69	0,01%	0,04%

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela INC 01-A

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2013

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	1.200.337,25	440.400,79	100.920,27	1.741.658,31
1000	Tributos sobre a Renda	315.276,04	n/a	n/a	315.276,04
1100	Pessoa Física	130.090,05	n/a	n/a	130.090,05
1200	Pessoa Jurídica	121.646,39	n/a	n/a	121.646,39
1900	Retenções não Alocáveis	63.539,60	n/a	n/a	63.539,60
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	411.532,10	15.856,42	7.674,40	435.062,92
2100	Previdência Social	267.727,41	15.856,42	7.674,40	291.258,23
2110	Empregador	167.417,77	10.924,66	5.287,47	183.629,90
2120	Empregado	82.664,05	4.931,75	2.386,94	89.982,74
2130	Autônomo	11.216,43	n/a	n/a	11.216,43
2190	Outros	6.429,15	n/a	n/a	6.429,15
2200	Seguro Desemprego	98.044,57	n/a	n/a	98.044,57
2900	Outros	45.760,12	n/a	n/a	45.760,12
3000	Tributos sobre a Propriedade	763,97	33.374,26	34.270,23	68.408,47
3100	Propriedade Imobiliária	763,97	n/a	24.316,48	25.080,46
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	29.232,08	n/a	29.232,08
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	4.142,18	9.953,75	14.095,93
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	442.909,56	391.170,11	58.975,63	893.055,30
4100	Gerais	359.174,42	205.675,14	48.180,20	613.029,76
4110	Não Cumulativos	189.631,55	205.675,14	n/a	395.306,69
4120	Cumulativos	169.542,87	n/a	48.180,20	217.723,07
4200	Seletivos	13.105,18	158.850,00	n/a	171.955,19
4210	Automóveis	3.799,28	33.627,81	n/a	37.427,08
4220	Bebidas	3.454,55	11.550,16	n/a	15.004,71
4230	Combustíveis	734,44	41.277,64	n/a	42.012,08
4240	Energia Elétrica	n/a	33.549,47	n/a	33.549,47
4250	Tabaco	5.116,91	3.800,65	n/a	8.917,56
4260	Telecomunicações	n/a	35.044,28	n/a	35.044,28
4300	Comércio exterior	36.973,80	n/a	n/a	36.973,80
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	4.981,14	26.644,96	10.795,44	42.421,54
4500	Contribuições Previdenciárias	15.200,72	n/a	n/a	15.200,72
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	13.474,29	n/a	n/a	13.474,29
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	29.162,89	n/a	n/a	29.162,89
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-254,47	n/a	n/a	-254,47
5200	Outros	29.417,36	n/a	n/a	29.417,36
9000	Outros Tributos	692,69	n/a	n/a	692,69

Tabela INC 01-B

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2013

% PIB

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	24,78%	9,09%	2,08%	35,95%
1000	Tributos sobre a Renda	6,51%	n/a	n/a	6,51%
1100	Pessoa Física	2,69%	n/a	n/a	2,69%
1200	Pessoa Jurídica	2,51%	n/a	n/a	2,51%
1900	Retenções não Alocáveis	1,31%	n/a	n/a	1,31%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	8,49%	0,33%	0,16%	8,98%
2100	Previdência Social	5,53%	0,33%	0,16%	6,01%
2110	Empregador	3,46%	0,23%	0,11%	3,79%
2120	Empregado	1,71%	0,10%	0,05%	1,86%
2130	Autônomo	0,23%	n/a	n/a	0,23%
2190	Outros	0,13%	n/a	n/a	0,13%
2200	Seguro Desemprego	2,02%	n/a	n/a	2,02%
2900	Outros	0,94%	n/a	n/a	0,94%
3000	Tributos sobre a Propriedade	0,02%	0,69%	0,71%	1,41%
3100	Propriedade Imobiliária	0,02%	n/a	0,50%	0,52%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,60%	n/a	0,60%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,09%	0,21%	0,29%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	9,14%	8,07%	1,22%	18,43%
4100	Gerais	7,41%	4,25%	0,99%	12,65%
4110	Não Cumulativos	3,91%	4,25%	n/a	8,16%
4120	Cumulativos	3,50%	n/a	0,99%	4,49%
4200	Seletivos	0,27%	3,28%	n/a	3,55%
4210	Automóveis	0,08%	0,69%	n/a	0,77%
4220	Bebidas	0,07%	0,24%	n/a	0,31%
4230	Combustíveis	0,02%	0,85%	n/a	0,87%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,69%	n/a	0,69%
4250	Tabaco	0,11%	0,08%	n/a	0,18%
4260	Telecomunicações	n/a	0,72%	n/a	0,72%
4300	Comércio exterior	0,76%	n/a	n/a	0,76%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,10%	0,55%	0,22%	0,88%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,31%	n/a	n/a	0,31%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,28%	n/a	n/a	0,28%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	0,60%	n/a	n/a	0,60%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-0,01%	n/a	n/a	-0,01%
5200	Outros	0,61%	n/a	n/a	0,61%
9000	Outros Tributos	0,01%	n/a	n/a	0,01%

Tabela INC 01-C

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2013

Análise Vertical

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	26,27%	n/a	n/a	18,10%
1100	Pessoa Física	10,84%	n/a	n/a	7,47%
1200	Pessoa Jurídica	10,13%	n/a	n/a	6,98%
1900	Retenções não Alocáveis	5,29%	n/a	n/a	3,65%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	34,28%	3,60%	7,60%	24,98%
2100	Previdência Social	22,30%	3,60%	7,60%	16,72%
2110	Empregador	13,95%	2,48%	5,24%	10,54%
2120	Empregado	6,89%	1,12%	2,37%	5,17%
2130	Autônomo	0,93%	n/a	n/a	0,64%
2190	Outros	0,54%	n/a	n/a	0,37%
2200	Seguro Desemprego	8,17%	n/a	n/a	5,63%
2900	Outros	3,81%	n/a	n/a	2,63%
3000	Tributos sobre a Propriedade	0,06%	7,58%	33,96%	3,93%
3100	Propriedade Imobiliária	0,06%	n/a	24,09%	1,44%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	6,64%	n/a	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,94%	9,86%	0,81%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	36,90%	88,82%	58,44%	51,28%
4100	Gerais	29,92%	46,70%	47,74%	35,20%
4110	Não Cumulativos	15,80%	46,70%	n/a	22,70%
4120	Cumulativos	14,12%	n/a	47,74%	12,50%
4200	Seletivos	1,09%	36,07%	n/a	9,87%
4210	Automóveis	0,32%	7,64%	n/a	2,15%
4220	Bebidas	0,29%	2,62%	n/a	0,86%
4230	Combustíveis	0,06%	9,37%	n/a	2,41%
4240	Energia Elétrica	n/a	7,62%	n/a	1,93%
4250	Tabaco	0,43%	0,86%	n/a	0,51%
4260	Telecomunicações	n/a	7,96%	n/a	2,01%
4300	Comércio exterior	3,08%	n/a	n/a	2,12%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,41%	6,05%	10,70%	2,44%
4500	Contribuições Previdenciárias	1,27%	n/a	n/a	0,87%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	1,12%	n/a	n/a	0,77%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	2,43%	n/a	n/a	1,67%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-0,02%	n/a	n/a	-0,01%
5200	Outros	2,45%	n/a	n/a	1,69%
9000	Outros Tributos	0,06%	n/a	n/a	0,04%

Tabela INC 01-D

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2013

Análise Horizontal

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
0000	Total da Receita Tributária	68,92%	25,29%	5,79%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1100	Pessoa Física	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1200	Pessoa Jurídica	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1900	Retenções não Allocáveis	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	94,59%	3,64%	1,76%	100,00%
2100	Previdência Social	91,92%	5,44%	2,63%	100,00%
2110	Empregador	91,17%	5,95%	2,88%	100,00%
2120	Empregado	91,87%	5,48%	2,65%	100,00%
2130	Autônomo	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2190	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2200	Seguro Desemprego	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
3000	Tributos sobre a Propriedade	1,12%	48,79%	50,10%	100,00%
3100	Propriedade Imobiliária	3,05%	n/a	96,95%	100,00%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	100,00%	n/a	100,00%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	29,39%	70,61%	100,00%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	49,59%	43,80%	6,60%	100,00%
4100	Generais	58,59%	33,55%	7,86%	100,00%
4110	Não Cumulativos	47,97%	52,03%	n/a	100,00%
4120	Cumulativos	77,87%	n/a	22,13%	100,00%
4200	Seletivos	7,62%	92,38%	n/a	100,00%
4210	Automóveis	10,15%	89,85%	n/a	100,00%
4220	Bebidas	23,02%	76,98%	n/a	100,00%
4230	Combustíveis	1,75%	98,25%	n/a	100,00%
4240	Energia Elétrica	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4250	Tabaco	57,38%	42,62%	n/a	100,00%
4260	Telecomunicações	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4300	Comércio exterior	100,00%	n/a	n/a	100,00%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	11,74%	62,81%	25,45%	100,00%
4500	Contribuições Previdenciárias	100,00%	n/a	n/a	100,00%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5200	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
9000	Outros Tributos	100,00%	n/a	n/a	100,00%

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela INC 02-A

Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2009 a 2013

R\$ milhões

Cód.	Tipo de Base	2009	2010	2011	2012	2013
0000	Total da Receita Tributária	1.078.741,42	1.264.079,05	1.462.572,80	1.574.860,82	1.741.658,31
1000 0000	Tributos sobre a Renda	211.077,18	230.109,42	278.657,23	281.645,66	315.276,04
1100	Pessoa Física	76.459,78	90.973,42	107.755,85	120.099,30	130.090,05
1200	Pessoa Jurídica	94.947,28	96.480,45	114.590,82	104.848,90	121.646,39
1900	Retenções não Alocáveis	39.670,11	42.655,55	56.310,57	56.697,46	63.539,60
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	277.266,57	321.082,30	365.474,41	404.484,90	435.062,92
2100	Previdência Social	193.370,64	222.126,18	254.405,79	277.389,19	291.258,23
2110	Empregador	119.973,77	140.958,95	162.547,48	175.726,27	183.629,90
2120	Empregado	59.894,48	68.520,32	77.699,68	85.844,18	89.982,74
2130	Autônomo	6.951,82	7.771,50	8.671,27	9.841,08	11.216,43
2190	Outros	6.550,57	4.875,40	5.487,36	5.977,65	6.429,15
2200	Seguro Desemprego	57.183,49	64.270,63	74.978,80	85.812,65	98.044,57
2900	Outros	26.712,43	34.685,50	36.089,82	41.283,07	45.760,12
3000	Tributos sobre a Propriedade	42.003,19	47.819,88	54.614,09	61.090,83	68.408,47
3100	Propriedade Imobiliária	15.608,19	17.928,26	20.269,84	22.154,29	25.080,46
3200	Propriedade de Veículos Automotores	20.107,34	21.366,56	24.112,03	27.029,65	29.232,08
3300	Transferências Patrimoniais	6.287,65	8.525,06	10.232,22	11.906,88	14.095,93
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	529.711,57	637.722,82	730.950,37	797.003,75	893.055,30
4100	Gerais	353.170,35	428.536,00	497.175,63	549.670,33	613.029,76
4110	Não Cumulativos	233.638,84	284.340,24	327.035,21	358.297,09	395.306,69
4120	Cumulativos	119.531,50	144.195,76	170.140,42	191.373,25	217.723,07
4200	Seletivos	122.972,84	145.987,97	158.464,78	158.902,81	171.955,19
4210	Automóveis	25.780,78	33.792,33	39.319,45	34.946,79	37.427,08
4220	Bebidas	11.321,82	12.729,06	14.293,64	13.716,61	15.004,71
4230	Combustíveis	28.537,66	34.786,29	35.114,48	40.384,71	42.012,08
4240	Energia Elétrica	24.283,55	26.133,18	28.300,73	30.480,15	33.549,47
4250	Tabaco	5.806,72	6.751,51	6.924,81	7.536,37	8.917,56
4260	Telecomunicações	27.242,32	31.795,59	34.511,66	31.838,19	35.044,28
4300	Comércio exterior	15.904,49	21.118,97	26.762,65	31.088,40	36.973,80
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Político	26.903,03	30.371,89	34.949,22	38.236,59	42.421,54
4500	Contribuições Previdenciárias	3.079,68	3.104,60	3.569,84	6.880,12	15.200,72
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	7.681,19	8.603,39	10.028,25	12.225,50	13.474,29
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	19.205,91	26.559,21	32.081,38	30.746,81	29.162,89
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	-29,19	-12,11	82,47	-254,73	-254,47
5200	Outros	19.235,10	26.571,32	31.998,91	31.001,54	29.417,36
9000	Outros Tributos	-522,99	785,43	795,31	-111,13	692,69

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela IC 02-B

Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2009 a 2013

		% PIB				
Cód.	Tipo de Base	2009	2010	2011	2012	2013
0000	Total da Receita Tributária	33,30%	33,53%	35,30%	35,86%	35,95%
1000	Tributos sobre a Renda	6,52%	6,10%	6,73%	6,41%	6,51%
1100	Pessoa Física	2,36%	2,41%	2,60%	2,73%	2,69%
1200	Pessoa Jurídica	2,93%	2,56%	2,77%	2,39%	2,51%
1900	Retenções não Alocáveis	1,22%	1,13%	1,36%	1,29%	1,31%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	8,56%	8,52%	8,82%	9,21%	8,98%
2100	Previdência Social	5,97%	5,89%	6,14%	6,32%	6,01%
2110	Empregador	3,70%	3,74%	3,92%	4,00%	3,79%
2120	Empregado	1,85%	1,82%	1,88%	1,95%	1,86%
2130	Autônomo	0,21%	0,21%	0,21%	0,22%	0,23%
2190	Outros	0,20%	0,13%	0,13%	0,14%	0,13%
2200	Seguro Desemprego	1,77%	1,70%	1,81%	1,95%	2,02%
2900	Outros	0,82%	0,92%	0,87%	0,94%	0,94%
3000	Tributos sobre a Propriedade	1,30%	1,27%	1,32%	1,39%	1,41%
3100	Propriedade Imobiliária	0,48%	0,48%	0,49%	0,50%	0,52%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,62%	0,57%	0,58%	0,62%	0,60%
3300	Transferências Patrimoniais	0,19%	0,23%	0,25%	0,27%	0,29%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	16,35%	16,92%	17,64%	18,15%	18,43%
4100	Gerais	10,90%	11,37%	12,00%	12,51%	12,65%
4110	Não Cumulativos	7,21%	7,54%	7,89%	8,16%	8,16%
4120	Cumulativos	3,69%	3,82%	4,11%	4,36%	4,49%
4200	Seletivos	3,80%	3,87%	3,82%	3,62%	3,55%
4210	Automóveis	0,80%	0,90%	0,95%	0,80%	0,77%
4220	Bebidas	0,35%	0,34%	0,35%	0,31%	0,31%
4230	Combustíveis	0,88%	0,92%	0,85%	0,92%	0,87%
4240	Energia Elétrica	0,75%	0,69%	0,68%	0,69%	0,69%
4250	Tabaco	0,18%	0,18%	0,17%	0,17%	0,18%
4260	Telecomunicações	0,84%	0,84%	0,83%	0,72%	0,72%
4300	Comércio exterior	0,49%	0,56%	0,65%	0,71%	0,76%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,83%	0,81%	0,84%	0,87%	0,88%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,10%	0,08%	0,09%	0,16%	0,31%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,24%	0,23%	0,24%	0,28%	0,28%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	0,59%	0,70%	0,77%	0,70%	0,60%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,00%	-0,01%	-0,01%
5200	Outros	0,59%	0,70%	0,77%	0,71%	0,61%
9000	Outros Tributos	-0,02%	0,02%	0,02%	0,00%	0,01%

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela INC 02-C

Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência - 2009 a 2013

% da Arrecadação Total

Cód.	Tipo de Base	2009	2010	2011	2012	2013
0000	Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1000	Tributos sobre a Renda	19,57%	18,20%	19,05%	17,88%	18,10%
1100	Pessoa Física	7,09%	7,20%	7,37%	7,63%	7,47%
1200	Pessoa Jurídica	8,80%	7,63%	7,83%	6,66%	6,98%
1900	Retenções não Allocáveis	3,68%	3,37%	3,85%	3,60%	3,65%
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	25,70%	25,40%	24,99%	25,68%	24,98%
2100	Previdência Social	17,93%	17,57%	17,39%	17,61%	16,72%
2110	Empregador	11,12%	11,15%	11,11%	11,16%	10,54%
2120	Empregado	5,55%	5,42%	5,31%	5,45%	5,17%
2130	Autônomo	0,64%	0,61%	0,59%	0,62%	0,64%
2190	Outros	0,61%	0,39%	0,38%	0,38%	0,37%
2200	Seguro Desemprego	5,30%	5,08%	5,13%	5,45%	5,63%
2900	Outros	2,48%	2,74%	2,47%	2,62%	2,63%
3000	Tributos sobre a Propriedade	3,89%	3,78%	3,73%	3,88%	3,93%
3100	Propriedade Imobiliária	1,45%	1,42%	1,39%	1,41%	1,44%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,86%	1,69%	1,65%	1,72%	1,68%
3300	Transferências Patrimoniais	0,58%	0,67%	0,70%	0,76%	0,81%
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	49,10%	50,45%	49,98%	50,61%	51,28%
4100	Gerais	32,74%	33,90%	33,99%	34,90%	35,20%
4110	Não Cumulativos	21,66%	22,49%	22,36%	22,75%	22,70%
4120	Cumulativos	11,08%	11,41%	11,63%	12,15%	12,50%
4200	Seletivos	11,40%	11,55%	10,83%	10,09%	9,87%
4210	Automóveis	2,39%	2,67%	2,69%	2,22%	2,15%
4220	Bebidas	1,05%	1,01%	0,98%	0,87%	0,86%
4230	Combustíveis	2,65%	2,75%	2,40%	2,56%	2,41%
4240	Energia Elétrica	2,25%	2,07%	1,93%	1,94%	1,93%
4250	Tabaco	0,54%	0,53%	0,47%	0,48%	0,51%
4260	Telecomunicações	2,53%	2,52%	2,36%	2,02%	2,01%
4300	Comércio exterior	1,47%	1,67%	1,83%	1,97%	2,12%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	2,49%	2,40%	2,39%	2,43%	2,44%
4500	Contribuições Previdenciárias	0,29%	0,25%	0,24%	0,44%	0,87%
4600	Outras Contribuições Sociais e Econômicas	0,71%	0,68%	0,69%	0,78%	0,77%
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	1,78%	2,10%	2,19%	1,95%	1,67%
5100	Trib. s/ Débitos e Créditos Bancários	0,00%	0,00%	0,01%	-0,02%	-0,01%
5200	Outros	1,78%	2,10%	2,19%	1,97%	1,69%
9000	Outros Tributos	-0,05%	0,06%	0,05%	-0,01%	0,04%

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela IC 03

Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2009 a 2013

R\$ milhões

Cód.		2009	2010	2011	2012	2013
0000	Total da Receita Tributária	1.078.741,42	1.264.079,05	1.462.572,80	1.574.860,82	1.741.658,31
1000	Tributos sobre a Renda	211.077,18	230.109,42	278.657,23	281.645,66	315.276,04
1100	Pessoa Física	76.459,78	90.973,42	107.755,85	120.099,30	130.090,05
	1100.01 IRPF	13.625,11	16.248,28	20.515,44	22.499,33	24.188,33
	1100.02 IRRF - Trabalho União	42.538,82	49.472,39	58.838,49	64.536,04	67.349,60
	1100.03 IRRF - Estados	12.906,12	16.499,41	18.157,11	21.060,45	25.042,63
	1100.04 IRRF - Municípios	4.892,38	5.605,94	6.830,87	8.239,92	9.454,57
	1100.05 Contrib. s/ Concursos e Prognósticos	2.497,35	3.147,41	3.413,93	3.763,56	4.054,93
1200	Pessoa Jurídica	94.947,28	96.480,45	114.590,82	104.848,90	121.646,39
	1200.01 IRPJ - Lucro Real (5)	61.319,61	62.718,80	70.529,70	65.173,03	78.141,87
	1200.02 CSLL - Lucro Real	33.627,67	33.761,65	44.061,12	39.675,87	43.504,52
1900	Retenções não Alocáveis	39.670,11	42.655,55	56.310,57	56.697,46	63.539,60
	1900.01 IRRF - Não Residentes	10.873,89	11.536,63	13.870,05	15.207,13	18.582,00
	1900.02 IRRF - Capital	23.230,82	24.886,53	35.159,25	33.308,50	37.121,08
	1900.03 IRRF - Outros	5.565,41	6.232,39	7.281,28	8.181,82	7.836,51
2000	Tributos sobre a Folha de Salários	277.266,57	321.082,30	365.474,41	404.484,90	435.062,92
2100	Previdência Social	193.370,64	222.126,18	254.405,79	277.389,19	291.258,23
2110	Empregador	119.973,77	140.958,95	162.547,48	175.726,27	183.629,90
	2110.01 Contrib. para o INSS - Patronal (3)	98.142,96	116.420,02	135.962,12	147.155,42	153.013,43
	2110.02 CPSS - Parcela Governo	10.952,85	12.251,31	13.318,77	13.490,36	14.404,34
	2110.03 Previd. dos Estados - Governo (6)	7.879,33	8.742,03	9.235,89	10.714,53	10.924,66
	2110.04 Previd. dos Municípios - Governo (7)	2.998,63	3.545,60	4.030,70	4.365,97	5.287,47
2120	Empregado	59.894,48	68.520,32	77.699,68	85.844,18	89.982,74
	2120.01 Contri. para o INSS - Empregado (4)	44.957,86	51.841,81	59.739,91	66.430,81	69.075,31
	2120.02 CPSS - Parcela Servidor	7.557,99	8.572,58	9.291,15	9.488,03	10.169,01
	2120.03 Previd. dos Estados - Servidor	3.609,41	3.892,82	4.058,12	4.836,89	4.931,75
	2120.04 Previd. dos Municípios - Servidor	1.373,63	1.578,86	1.771,03	1.970,94	2.386,94
	2120.05 FSM - Beneficiário	837,11	868,35	911,69	1.006,73	1.040,43
	2120.06 INSS - Entidades Filantrópicas	1.558,48	1.765,90	1.927,78	2.110,78	2.379,31
2130	Autônomo	6.951,82	7.771,50	8.671,27	9.841,08	11.216,43
	2130.01 Contrib. para o INSS - Autônomo (1)	6.951,82	7.771,50	8.671,27	9.841,08	11.216,43
2190	Demais Receitas Prev. Não alocáveis	6.550,57	4.875,40	5.487,36	5.977,65	6.429,15
	2190.01 Reclamatória Trabalhista	1.899,37	2.167,40	2.532,69	3.056,99	3.136,75
	2190.02 INSS - Outras Receitas	168,03	136,00	239,89	337,07	603,99
	2190.03 Dep. Judiciais INSS - GPS	36,74	14,90	16,40	25,87	15,21
	2190.04 Dep. Judiciais INSS - Repasse STN	3.286,58	1.723,30	1.440,28	1.749,31	1.577,38
	2190.05 Débitos INSS	1.159,84	833,80	1.258,09	808,42	1.095,83
2200	Seguro Desemprego	57.183,49	64.270,63	74.978,80	85.812,65	98.044,57
	2200.01 FGTS (8)	57.183,49	64.270,63	74.978,80	85.812,65	98.044,57
2900	Outros	26.712,43	34.685,50	36.089,82	41.283,07	45.760,12
	2900.01 Salário Educação	9.588,93	11.049,20	13.115,38	14.774,51	16.560,53
	2900.02 Sistema "S"	8.523,52	9.887,20	11.662,70	13.518,92	15.331,59
	2900.03 PIS - Folha de pagamento	462,10	516,37	577,29	654,75	736,44
	2900.04 Pasep	5.137,17	9.879,74	6.958,38	8.397,99	8.774,85
	2900.05 Contrib. p/ Custeio das Pensões Militares	1.681,26	1.869,02	2.025,44	2.001,21	2.170,71
	2900.06 Cota-Parte Contrib. Sindical	314,63	367,18	441,99	475,95	533,40
	2900.07 Contrib. p/ Ensino Aeroviário	93,00	104,97	123,68	111,83	148,88
	2900.08 Contrib. p/ Ensino Profiss. Marítimo	88,98	83,61	96,79	122,73	127,67
	2900.09 Contrib. Rurais	820,83	926,07	1.066,77	1.202,57	1.354,87
	2900.10 Contribuição Voluntária Montepio Civil	2,00	2,13	2,11	1,82	0,81
	2900.11 Contribuição para o Fundo de Saúde - FPMDF/BMDF	0,00	-0,00	19,28	20,78	20,36
3000	Tributos sobre a Propriedade	42.003,19	47.819,88	54.614,09	61.090,83	68.408,47
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	15.608,19	17.928,26	20.269,84	22.154,29	25.080,46
	3100.01 ITR	421,19	485,02	570,71	614,30	763,97
	3100.02 IPTU	15.187,00	17.443,24	19.699,13	21.539,99	24.316,48
3200	Propriedade de Veículos Automotores	20.107,34	21.366,56	24.112,03	27.029,65	29.232,08
	3200.01 IPVA	20.107,34	21.366,56	24.112,03	27.029,65	29.232,08
3300	Transferências Patrimoniais	6.287,65	8.525,06	10.232,22	11.906,88	14.095,93
	3300.01 ITCMD	1.677,65	2.518,38	2.768,22	3.408,68	4.142,18
	3300.02 ITBI	4.610,01	6.006,68	7.463,99	8.498,20	9.953,75

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela INC 03 - continuação

Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2009 a 2013

R\$ milhões

Cód.		2009	2010	2011	2012	2013
4000	Tributos sobre Bens e Serviços	529.711,57	637.722,82	730.950,37	797.003,75	893.055,30
4100	Gerais	353.170,35	428.536,00	497.175,63	549.670,33	613.029,76
4110	Não Cumulativos	233.638,84	284.340,24	327.035,21	358.297,09	395.306,69
4110.01	ICMS - Exceto Seletivos	117.509,88	141.811,79	161.791,28	183.051,53	205.675,14
4110.02	IPi - Exceto Seletivos	19.758,96	25.068,86	27.006,83	30.575,36	30.131,72
4110.03	Cofins Não-Cumulativo	79.012,17	96.806,98	113.398,86	118.986,09	131.583,10
4110.04	PIS Não-Cumulativo	17.357,84	20.652,61	24.838,24	25.684,10	27.916,72
4120	Cumulativos	119.531,50	144.195,76	170.140,42	191.373,25	217.723,07
4120.01	Cofins - Cumulativo (10)	34.214,72	39.086,81	45.524,47	49.452,86	58.300,83
4120.02	PIS - Cumulativo	7.273,21	8.521,06	9.275,39	10.432,06	11.545,07
4120.03	Simplex Nacional (9)	27.318,49	35.309,17	41.921,11	47.818,63	55.401,84
4120.04	CSLL-Lucro Presumido	8.536,38	10.361,93	12.602,78	13.966,87	15.607,10
4120.05	IRPJ-Lucro Presumido	14.847,38	18.162,10	22.438,53	25.316,58	28.688,03
4120.06	Imposto sobre Serviços (ISS)	27.341,32	32.754,70	38.378,14	44.386,25	48.180,20
4200	Seletivos	122.972,84	145.987,97	158.464,78	158.902,81	171.955,19
4210	Automóveis	25.780,78	33.792,33	39.319,45	34.946,79	37.427,08
4210.01	IPi - Automóveis	2.110,79	5.786,85	7.150,10	4.395,48	3.799,28
4210.02	ICMS - Automóveis	23.669,99	28.005,48	32.169,35	30.551,31	33.627,81
4220	Bebidas	11.321,82	12.729,06	14.293,64	13.716,61	15.004,71
4220.01	IPi - Bebidas	2.309,56	2.430,62	2.992,09	3.223,14	3.454,55
4220.02	ICMS - Bebidas	9.012,26	10.298,44	11.301,56	10.493,47	11.550,16
4230	Combustíveis	28.537,66	34.786,29	35.114,48	40.384,71	42.012,08
4230.01	CIDE - Combustíveis	4.912,30	7.761,18	8.950,28	2.883,41	734,44
4230.02	ICMS - Combustíveis	23.625,36	27.025,11	26.164,20	37.501,29	41.277,64
4240	Energia Elétrica	24.283,55	26.133,18	28.300,73	30.480,15	33.549,47
4240.01	ICMS - Energia Elétrica	24.283,55	26.133,18	28.300,73	30.480,15	33.549,47
4250	Tabaco	5.806,72	6.751,51	6.924,81	7.536,37	8.917,56
4250.01	IPi - Tabaco	3.319,58	3.704,25	3.744,56	4.083,42	5.116,91
4250.02	ICMS - Tabaco	2.487,13	3.047,26	3.180,24	3.452,94	3.800,65
4260	Telecomunicações	27.242,32	31.795,59	34.511,66	31.838,19	35.044,28
4260.01	ICMS - Telecomunicações	27.242,32	31.795,59	34.511,66	31.838,19	35.044,28
4300	Comércio Exterior	15.904,49	21.118,97	26.762,65	31.088,40	36.973,80
4300.01	Imposto sobre Importação	15.838,60	21.071,93	26.711,46	30.998,34	36.829,42
4300.02	Imposto sobre Exportação	65,89	47,04	51,19	90,06	144,38
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	26.903,03	30.371,89	34.949,22	38.236,59	42.421,54
4400.01	Taxas Federais	4.118,17	4.837,94	5.666,86	5.128,10	4.981,14
4400.02	Outros Tributos Estaduais	15.428,73	17.135,19	19.824,72	22.980,17	26.644,96
4400.03	Outros Tributos Municipais	7.356,13	8.398,76	9.457,64	10.128,31	10.795,44
4500	Contribuições Previdenciárias	3.079,68	3.104,60	3.569,84	6.880,12	15.200,72
4500.01	Contrib. Previdenciária sobre Faturamento	0,00	0,00	0,00	3.107,90	11.197,33
4500.02	INSS - Comercializ. Produção Rural	3.020,68	3.039,00	3.469,23	3.648,47	3.885,50
4500.03	INSS - Clubes de Futebol	59,01	65,60	100,62	123,75	117,90
4600	Outras Contrib. Sociais e Econômicas	7.681,19	8.603,39	10.028,25	12.225,50	13.474,29
4600.01	Rec. Partic. Seguro DPVAT	2.596,59	2.830,43	3.268,86	3.518,18	3.987,89
4600.02	AFRMM	1.511,47	2.349,61	2.456,56	2.883,14	3.366,91
4600.03	Cide-Remessas	1.147,22	1.211,64	1.507,39	1.979,06	2.233,17
4600.04	Contr. s/ Rec. Empr. Telecomun.	1.094,29	1.185,59	1.394,69	1.520,18	1.556,53
4600.05	Contribuição S/Rec.Concess.Permisss.Energ.Elet	967,91	655,57	825,57	893,32	749,21
4600.06	Receita de Distrib. Audiovisuais por Prestador de S	0,00	0,00	0,00	819,58	889,35
4600.07	Contrib. s/ as Lojas Francas	149,44	165,96	191,34	215,12	205,99
4600.08	Contrib. s/ Faturam. Empres. Informática	84,17	99,67	158,28	169,03	225,23
4600.09	Contrib. s/ Selo de Controle	31,12	46,42	165,16	135,49	127,20
4600.10	CONDECINE	44,14	49,26	54,62	87,13	119,02
4600.11	Contrib. s/ a Arrec. Fundos de Investim. Regionais	0,72	4,27	1,30	0,54	5,43
4600.12	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	53,50	4,32	3,71	4,08	4,18
4600.13	Contribuição s/ Apostas em Competições Hípicas	0,60	0,66	0,76	0,65	4,18
4600.14	Contribuição s/ Jogos de Bingo	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00

Carga Tributária no Brasil - 2013

Tabela INC 03 - continuação

Receita Tributária Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2009 a 2013

R\$ milhões

Cód.		2009	2010	2011	2012	2013
5000	Tributos sobre Transações Financeiras	19.205,91	26.559,21	32.081,38	30.746,81	29.162,89
	Tributos sobre Débitos e Créditos					
5100	Bancários	-29,19	-12,11	82,47	-254,73	-254,47
5100.01	CPMF	-29,19	-12,11	82,47	-254,73	-254,47
5200	Outros	19.235,10	26.571,32	31.998,91	31.001,54	29.417,36
5200.01	IOF	19.235,10	26.571,32	31.998,91	31.001,54	29.417,36
9000	Outros Tributos	-522,99	785,43	795,31	-111,13	692,69
9000.01	Receita da Dívida Ativa	-1.338,88	184,37	324,76	-509,58	571,19
9000.02	Adic. s/ Pass. Aéreas Domést.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.03	Contribuição para o PIN	1,30	2,63	0,15	0,09	0,05
9000.04	INSS - FIES	765,10	547,00	417,06	316,68	99,09
9000.05	PROTERRA	0,86	1,75	0,10	0,06	0,03
9000.06	Fundo Nacional de Saúde - FNS	0,73	0,69	1,64	12,97	3,84
9000.07	Quitação de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.08	Reserva Global de Reversão	47,86	48,15	51,57	68,50	17,98
9000.09	Outras Contribuições Sociais	0,04	0,79	0,03	0,14	0,51
9000.10	Outras Contribuições Econômicas	0,01	0,04	0,00	0,00	0,00

/1 - Inclui contribuinte individual, empregado doméstico, segurado especial e facultativo

/2 - Não inclui Refis

/3 - (INSS Empr Geral + Ret Orgaos Publicos + Retenção 11% NF+Parcelam.) * % Empresas

/4 - (INSS Empr Geral + Ret Orgaos Publicos + Retenção 11% NF+Parcelam.) * % Empregado + Entidades Filantrópicas

/5 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real) + IRPJ Incentivos Fiscais

/6 - Soma de "contrib. Para o regime próprio de previdência dos Estados" e "outras contribuições sociais dos Estados".

/7 - Soma de "contrib. Para o regime próprio de previdência dos Municípios" e "outras contribuições sociais dos Municípios".

/8 - Inclui o adicional s/ o FGTS (Contrib. s/ remun. Devida ao trabalhador e sobre dem. Justa causa)

/9 - Inclui também Simples

/10 - Inclui o Finsocial

ANEXO C

C. NOTAS METODOLÓGICAS

C 01. Critério Geral

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária.

C 02. Regime de Apropriação das Receitas

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos, independente do período de ocorrência do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária.

C 03. Receita de Parcelamentos

Como regra, a receita de parcelamento de débitos vencidos deve ser alocada na categoria em que se enquadra o respectivo tributo. No caso dos parcelamentos que englobem mais de um tributo e cujo pagamento possa ser distribuído entre eles, adota-se a regra de alocação correspondente. Caso não seja possível alocar junto ao respectivo tributo, os valores pagos decorrentes de parcelamento foram incluídos na categoria Outros Tributos (9000).

C 04. Fontes de Dados

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB: Tributos administrados pela RFB e cujo pagamento é feito por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

O valor que entra na Carga é a Arrecadação Líquida, que corresponde à Arrecadação Bruta + Compensações Líquidas + Retificações Líquidas + Parcelamentos + Retenções na Fonte (quando aplicável) + Simples Nacional (quando aplicável) – Restituições.

Secretaria de Política Econômica - SPE: Impostos e contribuições federais não administrados pela RFB.

Valores de arrecadação líquida obtidos pela SPE junto ao SIAFI.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA: Arrecadação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os dados de arrecadação dos Estados e Municípios são obtidos da Execução Orçamentária dos Estados (STN). O IPEA faz um ajuste destes dados para contemplar fatores como Dívida Ativa, fundos estaduais e alíquotas adicionais do ICMS.

Ministério da Previdência Social – MPS: Dados de arrecadação previdenciários (regime-geral).

Arrecadação Líquida do INSS (Receitas Correntes + Recuperação de Créditos + Restituições + Transferências a Terceiros). Fluxo de Caixa do INSS ajustado pelo sistema Informar.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

C 05. Mudanças em Relação à Carga Tributária de 2012

a) Foram introduzidas quadro contribuições que não foram computadas nos anos anteriores. A mudança foi retroativa a 2002, não havendo prejuízo da série histórica. São elas:

- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública
- Receita de Distrib. Audiovisuais por Prestador de Serviço
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas
- Contribuição sobre Jogos de Bingo

Somadas, as quadro representam 0,02% do PIB de 2013.

b) Foi excluída a Contribuição para o Fundaf, que estava entrando em duplicidade, em virtude de já estar sendo considerada no item “Selo de Controle”.

c) Os valores do principal da Dívida Ativa foram incorporados aos respectivos tributos, com exceção dos itens “Receita de Dívida Ativa de Outros Tributos” e “Receita de Dívida Ativa de Outras Contribuições”, para as quais não há como identificar a que tributos/contribuições se referem.

ANEXO D

D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS

0000. Total de Receitas Tributárias. Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado, descontadas as restituições multas e juros, nas três esferas de governo.

1000 Tributos sobre a Renda. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100), impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200) e retenções não alocáveis (1900).

1100 Pessoas Físicas. Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas – ajuste;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado União;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias;
- Contribuição s/ Receitas de Concursos e Prognósticos.

1200 Pessoas Jurídicas. Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).

Esta subcategoria não compreende os tributos que, independente de sua denominação, sejam calculados direta ou indiretamente com base na receita bruta, folha de salários ou outra *proxy* do resultado da empresa. Nesse caso, deve-se proceder à análise de aderência para o correto enquadramento. Estão nessa situação, dentre outras, as seguintes rubricas: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (Simples e lucro presumido) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Simples e lucro presumido), os quais estão classificados em Tributos sobre bens e serviços – Gerais (4100)

1900 Retenções Não Alocáveis. Esta subcategoria, que inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas, subdivide-se nos seguintes subitens:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes.
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital;
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

2000 Tributos sobre a Folha de Salários. Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100), Seguro Desemprego (2200) e Outros (2900). Não estão incluídas nesta categoria as

contribuições para a Previdência Social, calculadas sobre percentual da receita bruta ou outra base de cálculo em substituição à folha de salários. Por exemplo, não se enquadram nessa subcategoria a Contribuição para o INSS – Cota Patronal (Simples Nacional), a Contribuição para o INSS – Receita de Produção Agropecuária e a Contribuição Substitutiva da Folha de Salários.

2100 Previdência Social. Tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria, etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro. Esta subcategoria subdivide-se em: Empregador (2110), Empregado (2120), Autônomo (2130) e Demais Receitas Previdenciárias não Alocáveis (2190).

2110 Empregador. Contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal (inclui o Seguro Acidente do Trabalho – SAT);
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo;
- Previdência dos Estados – Parcela Governo;
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

2120 Empregado. Contribuição de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado;
- Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor;
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor;
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor;
- Fundo de Saúde Militar – Beneficiário;
- INSS – Entidades filantrópicas.

2130 Autônomos. Contribuição de trabalhadores autônomos para regime de previdência pública. Considera-se a arrecadação do seguinte tributo:

- Contribuição para o INSS – Autônomo.

2190 Demais Contribuições Previdenciárias não Alocáveis: Contribuições previdenciárias que não são passíveis de enquadramento entre as categorias “empregador” e “empregado”. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- INSS – Reclamatória trabalhista;
- INSS - Outras receitas;
- INSS – depósito judicial (GPS);
- INSS – depósito judicial (Repasse STN);
- Débitos INSS.

2200 Seguro Desemprego. Contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2900 Outros. Demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Salário Educação;
- Contribuições para o Sistema “S”;
- PIS – folha de pagamento;
- PASEP;
- Contribuição para o Custeio das Pensões Militares;
- Cota-parte da Contribuição Sindical;
- Contribuição para o Ensino Aeroviário;
- Contribuição para o Ensino Profissional Marítimo;
- Contribuições Rurais.
- Contribuição Voluntária Montepio Civil
- Contribuição para o Fundo de Saúde - PMDF/BMDF

3000 Tributos sobre a Propriedade. Tributos que incidam sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrente da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

3100 Propriedade Imobiliária Rural ou Urbana. Tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno e as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR),
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

3200 Propriedade de Veículos Automotores. Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões, motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

3300 Transferências Patrimoniais. Tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD),
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

4000 Tributos sobre Bens e Serviços. Tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200), Tributos sobre o Comércio Exterior (4300), Taxas de Prestação de Serviços e Poder de Polícia (4400) e Contribuições Sociais e Econômicas (4500).

4100 Tributos Gerais. Tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os tributos não-cumulativos (valor agregado), cumulativos, monofásicos, etc., desde que tenham a característica de larga abrangência. Essa subcategoria desdobra-se nos seguintes itens: Tributos Não Cumulativos (4110) e Tributos Cumulativos (4120).

4110 Tributos Não Cumulativos. Tributos, de base ampla, que visam gravar o valor agregado e, portanto, dispõem de mecanismos que possibilitam a desoneração, nas etapas posteriores, dos tributos pagos nas etapas anteriores. No caso de bens ou serviços que, na regra da tributação não cumulativa, sujeitem-se a alíquotas superiores à modal, a parcela da arrecadação a eles correspondente, sempre que identificável, deve ser imputada à subcategoria Tributos Seletivos (4200). São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos;
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Não Cumulativo (Cofins-NC);
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Não Cumulativo (PIS-NC).

4120 Tributos Cumulativos. Tributos, de base ampla, que incidem sobre transações de bens e serviços de forma plurifásica ou monofásica e que não possuem mecanismos de compensação, nas etapas posteriores, do tributo pago na(s) etapa(s) anterior(es). Estão sujeitos, portanto, ao fenômeno da incidência em cascata. Incluem-se nesta subcategoria os tributos que incidem direta ou indiretamente sobre a receita, os tributos monofásicos não seletivos e não compensáveis e outros com características similares. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cumulativo (Cofins-C),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Cumulativo (PIS-C),
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do regime de tributação do Lucro Presumido (CSLL-LP),
- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas do regime de tributação do Lucro Presumido (IRPJ-LP),
- Imposto sobre Serviços (ISS).

4200 Tributos Seletivos. Tributos, de base restrita, aplicados sobre bens ou serviços específicos, seja de forma cumulativa ou não. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esses bens e serviços deve ser incluída nesta subcategoria. As receitas de IPI, ICMS e CIDE Combustíveis são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma:

Automóveis (4210), composto de:

- IPI automóveis;
- ICMS automóveis.

Bebidas (4220), composto de:

- IPI bebidas;
- ICMS bebidas.

Combustíveis (4230), composto de:

- CIDE combustíveis;
- ICMS combustíveis.

Energia Elétrica (4240), composto de:

- ICMS energia elétrica.

Tabaco (4250), composto de:

- IPI tabaco;
- ICMS tabaco.

Telecomunicações (4260), composto de:

- ICMS telecomunicações.

Por não haver previsão de incidência com alíquota majorada, não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

4300 Tributos sobre o Comércio Exterior. Tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação, mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II),
- Imposto de Exportação (IE).

4400 Taxas de Prestação de Serviço e de Poder de Polícia. Inclui-se nesta subcategoria as taxas federais e os tributos estaduais e municipais não enquadrados nos impostos elencados na Constituição Federal como sendo de competência desses entes. Compõem esta subcategoria:

- Taxas federais;
- Outros tributos estaduais;
- Outros tributos municipais.

4500 Contribuições Previdenciárias. Inclui-se nesta subcategoria, as contribuições para o INSS que não incidem sobre a folha de salários.

- Contribuição Previdenciária sobre o faturamento;
- INSS – Comercialização da Produção Rural;
- INSS - Clubes de Futebol.

4600 Outras Contribuições Sociais e Econômicas. Inclui-se nesta subcategoria, as diversas contribuições sociais e econômicas incidentes sobre a comercialização de bens e a prestação de serviços, não enquadradas nas subcategorias anteriores. Esta subcategoria desdobra-se nos seguintes subitens:

- Rec. Partic. Seguro DPVAT
- Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - ARFMM
- Contribuição de intervenção no domínio econômico, devida pela PJ detentora de licença de uso ou adquirente de conhecimentos tecnológicos, bem como aquela signatária de contratos que impliquem transferência de tecnologia, firmados com residentes ou domiciliados no exterior (CIDE Remessas);
- Contribuição sobre a Receita de Empresas de Telecomunicações;
- Contribuição sobre a Receita de Permissionários e Concessionários de Energia Elétrica;
- Contribuição para o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF;
- Contribuição sobre as lojas francas, entrepostos aduaneiros e recintos alfandegados;
- Contribuição sobre o Faturamento de Empresas de Informática.
- Contribuição sobre Selos Especiais de Controle;
- Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- Contribuição sobre a Arrecadação de Fundos de Investimentos Regionais;
- Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública;
- Receita de Distrib. Audiovisuais por Prestador de Serviço;
- Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas;
- Contribuição sobre Jogos de Bingo.

5000 Tributos sobre Transações Financeiras. Tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. Nesta categoria, há uma subcategoria:

5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários, composto de:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

5200 Outros. Demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria o seguinte item:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

9000 Outros Tributos. Compreendem os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Receita da Dívida Ativa;
- Adicional sobre passagens aéreas domésticas;
- Contribuição para o PIN – Programa de Integração Nacional;
- INSS – Financiamento Estudantil – FIES;
- Contribuição para o PROTERRA;
- Contribuição para o Fundo Nacional de Saúde – FNS;
- Quitação de débitos do INSS;
- Reserva Global de Reversão
- Outras Contribuições Sociais;
- Outras Contribuições Econômicas.



Receita Federal

receita.fazenda.gov.br